



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 91
Visto

MENSAGEM Nº 175/2009

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de submeter, à apreciação dessa egrégia casa Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a peça orçamentária para o exercício financeiro de 2010, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei nº 4.320/64.

O Projeto de Lei ora encaminhado foi elaborado de acordo com os programas de governo estabelecidos no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário, bem como todas as alterações ocorridas na estrutura orçamentária, advindas de Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e demais legislações vigentes.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Pato Branco, 30 de setembro de 2009

Atenciosamente,

Roberto Viganó
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 615/2009/GP

Pato Branco, 30 de setembro de 2.009

Senhor Presidente:

Encaminhamos através deste, Proposta Orçamentária do Município de Pato Branco, no valor de R\$ 122.387.285,00 (cento e vinte e dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais), para o exercício vindouro de 2.010.

Atenciosamente,

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

Ao Senhor
Guilherme Silvério
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco-Pr.



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N° 227/2009

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010.

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2010, nos termos do art. 165 parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal L.C. nº 101/00 e Lei de Diretrizes Orçamentárias , compreendendo:

I – o orçamento fiscal;
II – o orçamento da Companhia de Mineração de Pato Branco.

SEÇÃO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita total estimada compreende os orçamentos mencionados nos incisos I e II do artigo anterior, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 122.387.285,00 (cento e vinte e dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

§ 1º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE PATO BRANCO.

1.1. RECEITAS CORRENTES

| | |
|----------------------------------|-----------------------|
| Receita Tributária..... | 20.116.000,00 |
| Receita de Contribuições..... | 2.728.215,00 |
| Receita Patrimonial..... | 933.000,00 |
| Receita de Serviços..... | 931.800,00 |
| Transferências Correntes..... | 95.767.600,00 |
| Outras Receitas Correntes..... | 12.550.670,00 |
| (-) Dedução – Restituições..... | -10.000,00 |
| (-) Dedução-Descontos Concedidos | -10.000,00 |
| (-) Dedução para o FUNDEF..... | -10.720.000,00 |
| SOMA..... | 122.287.285,00 |

1.2. RECEITAS DE CAPITAL

| | |
|-------------------|-----------------------|
| Alienação de Bens | 100.000,00 |
| SOMA..... | 100.000,00 |
| TOTAL..... | 122.387.285,00 |



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 04
PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º A legislação e os resumos das receitas estão demonstrados na forma do que dispõe o Anexo I.

SEÇÃO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º As despesas do Orçamento Fiscal, do Município de Pato Branco e da Companhia de Mineração de Pato Branco, estão fixadas em R\$ 122.387.285,00 (cento e vinte e dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

| | |
|---|-----------------------|
| I – o orçamento fiscal..... | 122.187.285,00 |
| II – o orçamento da Companhia de Mineração de Pato Branco | 200.000,00 |
| TOTAL..... | 122.387.285,00 |

Art. 4º O resumo geral da despesa será demonstrado na forma do Anexo II.

SEÇÃO III DAS CORREÇÕES DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º As receitas estão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2009 (base de correção relativa a 30 de junho de 2009).

§ 1º As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras estão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2009.

§ 2º Os valores das receitas e despesas poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerado no período de julho (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.

§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 dias após a publicação desta Lei e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal, para ciência; cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

SEÇÃO IV DAS AUTORIZAÇÕES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E AJUSTES NAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado, no que lhe cabe a, no decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio, destinar os recursos estabelecidos no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.201/09, programados na dotação orçamentária 05.06.99.9999999.2.999, elemento de despesa 9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência, à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais e os consignados no elemento de despesa 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência, à abertura de créditos adicionais, atendidas as formas estabelecidas na forma do artigo 7º, desta lei.



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 05
Pato Branco
Visto

Art. 7º Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do total do orçamento, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2010, no que couber:

I – Por meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programadas em outras despesas correntes e de capital custeadas com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como compensação entre fontes de recurso no mesmo Projeto ou Atividade.

II - As autorizações contempladas neste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e as programações orçamentárias dos fundos e do órgão da administração indireta.

III – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF.

Art. 8º Fica Poder Legislativo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2010, até o limite de 20% (trinta por cento) do total do seu orçamento, através da abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos orçamentários para atender despesas com publicidade de serviços, obras e campanhas, programação financeira – 3.3.90.39.88, até o limite de R\$ 320.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) anuais.

Art. 10. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação da receita dependem de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

SEÇÃO V DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA

Art. 11. O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal nº 3.201/09 podendo, para tanto, realizar operações de crédito por antecipação da receita, observadas às normas legais vigentes.

Art. 12. No prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da presente Lei, o Poder Executivo estabelecerá a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso.



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 06
Pato Branco - PR

SEÇÃO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. A Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação da Lei Orçamentária, disponibilizará e encaminhará à Câmara Municipal, os Quadros de Detalhamento de Despesa, especificando, por projeto/atividade, os elementos de despesa e os respectivos desdobramentos dos orçamentos Fiscal e próprio da Companhia de Mineração de Pato Branco S.A.

Art. 14. A compatibilidade da programação orçamentária com as metas financeiras definidas na Lei nº 3.201/09 esta demonstrada no Anexo III;

Art. 15. A relação dos precatórios judiciais apresentados até o dia 01 de julho do corrente exercício, cuja programação está orçada na dotação 05.06.28.843.0016.0.002 elemento de despesa 46.90.91 para os precatórios inscritos em dívida fundada e 05.06.28.846.0016.0.003 elemento de despesa 31.90.91 esta demonstrada no Anexo IV.

Art. 16. As origens e aplicações dos recursos seguridade social destinadas ao atendimento dos serviços da saúde, previdência e assistência social, cujo detalhamento constará das programações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Assistência Social, estão sintetizadas nos Anexos V, VI e VII, em Anexo .

Art. 17. Esta Lei contempla recursos para concessão de auxílios, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo e agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º. Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º. Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 3º. Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, serviços e auxílios funerários e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados por meio de lei específica.

§ 4º. Ficam vedadas emendas e alterações à presente Lei, que identifiquem instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2010.

Roberto Vigano
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun de Pato Branco - PR
Fls. 07

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 2271/2009

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Em obediência às disposições Constitucionais e pelo que estabelece o artigo 95, da Lei Orgânica do Município Pato Branco-PR., submetemos à apreciação dessa egrégia casa Câmara Municipal, a Proposta Orçamentária deste Município, para o exercício financeiro de 2.010, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 122.387.285,00 (cento e vinte e dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais), conforme detalhamento:

RECEITAS

A Receita da Prefeitura prevista por Categorias Econômicas:

I - RECEITAS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE PATO BRANCO.

1. RECEITAS CORRENTES

| | |
|---------------------------------|-----------------------|
| Receita Tributária..... | 20.116.000,00 |
| Receita de Contribuições..... | 2.728.215,00 |
| Receita Patrimonial..... | 933.000,00 |
| Receita de Serviços..... | 931.800,00 |
| Transferências Correntes..... | 95.767.600,00 |
| Outras Receitas Correntes..... | 12.550.670,00 |
| (-) Dedução – Restituições..... | -10.000,00 |
| (-) Dedução – Desc.Concedidos | -10.000,00 |
| (-) Dedução para o FUNDEF..... | -10.720.000,00 |
| SOMA..... | 122.287.285,00 |

2. RECEITAS DE CAPITAL

| | |
|------------------------|-----------------------|
| Alienação de Bens..... | 100.000,00 |
| SOMA..... | 100.000,00 |
| TOTAL..... | 122.387.285,00 |

3 - RECEITAS DE RECOLHIMENTO DESCENTRALIZADO

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE PATO BRANCO S.A

| | |
|-------------------------|-------------------|
| Receitas Correntes..... | 200.000,00 |
| TOTAL..... | 200.000,00 |



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



4 – RESUMO DA RECEITA

| | |
|--------------------------|-----------------------|
| Receitas Correntes..... | 122.287.285,00 |
| Receitas de Capital..... | 100.000,00 |
| TOTAL..... | 122.387.285,00 |

DESPESAS

I - ORÇAMENTO FISCAL

| | |
|------------------------------|-----------------------|
| Despesas Correntes..... | 104.291.765,00 |
| Despesas de Capital..... | 17.590.051,78 |
| Reserva de Contingência..... | 305.468,22 |
| TOTAL..... | 122.187.285,00 |

II - ORÇAMENTOS DESCENTRALIZADOS

1. COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE PATO BRANCO

| | |
|------------------------------|-----------------------|
| Despesas Correntes..... | 199.500,00 |
| Reserva de Contingência..... | 500,00 |
| TOTAL..... | 200.000,00 |
| TOTALGERAL..... | 122.387.285,00 |

III - GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

3-Despesas Correntes

| | |
|-----------------------------------|-----------------------|
| 1 Pessoal e Encargos Sociais..... | 43.798.120,30 |
| 2 Juros e Encargos da Dívida..... | 160.000,00 |
| 3 Outras Despesas Correntes..... | 60.533.144,70 |
| TOTAL..... | 104.491.265,00 |

4-Despesas de Capital

| | |
|------------------------------|----------------------|
| 4 Investimentos..... | 11.388.500,00 |
| 5 Inversões Financeiras..... | 2.170.000,00 |
| 6 Amortização da Dívida..... | 4.031.551,78 |
| TOTAL..... | 17.590.051,78 |

9-Reserva de Contingência

| | |
|--------------------------------|-------------------|
| 7 Reserva de Contingência..... | 305.968,22 |
| TOTAL..... | 305.968,22 |

| | |
|------------------------|-----------------------|
| TOTALGERAL..... | 122.387.285,00 |
|------------------------|-----------------------|



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun de Pato Branco
Fis 09
Paraná, 03

As despesas por órgãos estão assim programadas

| | VALOR |
|---|-----------------------|
| 0100 – Câmara Municipal..... | 3.900.000,00 |
| 0200 – Governo Municipal..... | 1.049.000,00 |
| 0300 - Assessorias..... | 1.009.000,00 |
| 0400 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento..... | 3.815.000,00 |
| 0500 – Secretaria Municipal de Finanças..... | 9.060.020,00 |
| 0600 – Secretaria Mun. Eng.Obras e Serviços Públicos..... | 13.795.215,00 |
| 0700 – Secret. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.. | 26.119.550,00 |
| 0800 – Secretaria Municipal de Saúde..... | 42.097.000,00 |
| 0900 – Secretaria de Ação Social e Cidadania..... | 5.795.500,00 |
| 1000 – Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Tecnológico... | 3.636.000,00 |
| 1100 – Secretaria Municipal de Agricultura..... | 4.300.000,00 |
| 1200 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente..... | 7.385.000,00 |
| 1300 – Coordenaria do Procon..... | 181.000,00 |
| 1400 - Administração Distrital – São Roque do Chopim..... | 45.000,00 |
| 1500 – Companhia de Mineração de Pato Branco..... | 200.000,00 |
| TOTAL GERAL..... | 122.387.285,00 |

Demonstrativo da Despesa por Funções

| | VALOR |
|---------------------------------|---------------|
| 01 - Legislativa | 3.900.000,00 |
| 02 – Judiciária..... | 459.000,00 |
| 04 – Administração..... | 14.550.100,00 |
| 06 – Segurança Publica..... | 277.000,00 |
| 08 - Assistência Social..... | 5.663.500,00 |
| 10 – Saúde..... | 41.974.000,00 |
| 11 – Trabalho..... | 615.000,00 |
| 12 – Educação..... | 22.982.700,00 |
| 13 – Cultura..... | 1.327.850,00 |
| 14 – Direitos da Cidadania..... | 181.000,00 |
| 15 – Urbanismo..... | 3.294.200,00 |
| 16 – Habitação..... | 470.000,00 |
| 17 - Saneamento..... | 4.074.000,00 |
| 18 - Gestão Ambiental..... | 4.461.000,00 |
| 19 – Ciência e Tecnologia..... | 695.000,00 |
| 20 – Agricultura..... | 440.000,00 |
| 22 – Industria..... | 1.510.000,00 |
| 23 - Comercio e Serviços..... | 706.000,00 |
| 25 – Energia..... | 3.075.715,00 |
| 26 –Transporte..... | 2.238.700,00 |



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



| | |
|-----------------------------------|-----------------------|
| 27 - Desporto e Lazer..... | 1.689.000,00 |
| 28 - Encargos Especiais..... | 7.497.551,78 |
| 99 - Reserva de Contingencia..... | 305.968,22 |
| TOTAL GERAL..... | 122.387.285,00 |

Demonstrativo da Despesa por Subfunções

| | VALOR |
|---|---------------|
| 031 - Ação Legislativa..... | 3.900.000,00 |
| 062 - Defesa Interesse Público no Judiciário..... | 459.000,00 |
| 122 - Administração Geral..... | 15.099.100,00 |
| 123 - Administração Financeira..... | 774.500,00 |
| 124 - Controle Interno..... | 172.000,00 |
| 127 - Ordenamento Territorial..... | 230.000,00 |
| 128 - Formação de Recursos Humanos..... | 1.466.000,00 |
| 129 - Administração de Receitas..... | 482.500,00 |
| 131 - Comunicação Social..... | 550.000,00 |
| 182 - Defesa Civil..... | 277.000,00 |
| 241 - Assistência ao Idoso..... | 149.000,00 |
| 243 - Assistência a Criança e ao Adolescente..... | 1.762.500,00 |
| 244 - Assistência Comunitária..... | 3.752.000,00 |
| 301 - Atenção Básica..... | 9.051.000,00 |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial..... | 24.648.000,00 |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico..... | 2.702.300,00 |
| 304 - Vigilância Sanitária..... | 604.700,00 |
| 305 - Vigilância Epidemiológica..... | 744.000,00 |
| 306 - Alimentação e Nutrição..... | 427.000,00 |
| 333 - Empregabilidade..... | 130.000,00 |
| 334 - Fomento ao Trabalho..... | 485.000,00 |
| 361 - Ensino Fundamental..... | 20.895.700,00 |
| 364 - Ensino Superior..... | 50.000,00 |
| 365 - Educação Infantil..... | 1.378.000,00 |
| 366 - Educação de Jovens e Adultos..... | 42.000,00 |
| 367 - Educação Especial..... | 190.000,00 |
| 391 - Patrimônio Histórico, Artístico | 20.000,00 |
| 392 - Difusão Cultural..... | 1.307.850,00 |
| 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 181.000,00 |
| 451 - Infra-Estrutura Urbana | 2.714.000,00 |
| 452 - Serviços Urbanos..... | 270.200,00 |
| 453 - Transportes Coletivos Urbanos..... | 310.000,00 |
| 482 - Habitação Urbana..... | 470.000,00 |
| 511 - Saneamento Básico Rural..... | 150.000,00 |
| 512 - Saneamento Básico Urbano..... | 3.924.000,00 |



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



| | |
|---|----------------|
| 541 - Preservação e Conservação Ambiental..... | 2.043.000,00 |
| 542 - Controle Ambiental..... | 1.858.000,00 |
| 543 - Recuperação de Áreas Degradadas..... | 460.000,00 |
| 544 - Recursos Hídricos..... | 100.000,00 |
| 571 - Desenvolvimento Científico..... | 200.000,00 |
| 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia..... | 480.000,00 |
| 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico..... | 15.000,00 |
| 602 - Promoção da Produção Animal..... | 130.000,00 |
| 605 - Abastecimento..... | 50.000,00 |
| 606 - Extensão Rural..... | 260.000,00 |
| 661 - Promoção Industrial..... | 1.460.000,00 |
| 662 - Produção Industrial..... | 50.000,00 |
| 691 - Promoção Comercial..... | 406.000,00 |
| 695 - Turismo..... | 300.000,00 |
| 752 - Energia Elétrica..... | 3.075.715,00 |
| 781 - Transporte Aéreo..... | 100.000,00 |
| 782 - Transporte Rodoviário..... | 2.138.700,00 |
| 812 - Desporto Comunitário..... | 1.689.000,00 |
| 841 - Refinanciamento da Dívida Interna..... | 210.000,00 |
| 843 - Serviço da Dívida Interna..... | 3.981.551,78 |
| 846 - Outros Encargos Especiais..... | 3.306.000,00 |
| 999 - Reserva de Contingência..... | 305.968,22 |
| | 122.387.285,00 |
| TOTAL GERAL..... | |

A receita arrecadada no período de janeiro a junho do exercício de 2009 atingiu o montante de R\$ 54.388.068,41(cinqüenta e quatro milhões, trezentos e oitenta e oito mil, sessenta e oito reais e quarenta e um centavos), e a despesa empenhada o total de R\$ 54.858.260,74 (cinquenta e quatro milhões, oitocentos e cinqüenta e oito mil, duzentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos), gerando um déficit de R\$ 470.192,33 (quatrocentos e setenta mil, cento e noventa e dois reais e trinta e três centavos), causado pelo fato de que houve no período a autorização para início de diversas obras oriundas de convênios, sendo que os valores destes ainda não foram creditados nos cofres do Município, sendo desta forma suportados pelo ente municipal até que haja compensação dos supra citados valores.

Com o objetivo de maximizar a arrecadação própria, foram despendidos esforços na cobrança de IPTU, ISS e Dívida Ativa. No período de janeiro a junho de 2009, o valor arrecadado com IPTU foi de R\$ 2.568.143,67(dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos); com ISS R\$ 2.412.676,36 (dois milhões, quatrocentos e doze mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), e Dívida Ativa R\$ 825.904,02 (oitocentos e vinte e cinco mil, novecentos e quatro reais e dois centavos).



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Fis. 12
Balanço
Visto

Na busca do equilíbrio entre receitas arrecadadas e despesas empenhadas, semelhantemente aos procedimentos adotados no presente exercício, foram estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, medidas de programação financeira, com objetivo de adequar a execução das prioridades governamentais à capacidade de arrecadação.

O orçamento foi elaborado atendendo as ações desenvolvidas com ensino (art. 212) da CF 88, aplicando no mínimo 25% e de ações e serviços públicos de saúde (art. 198, § 2º, III), da CF 88, mínimo 15% , dos impostos e transferências constitucionais.

Na certeza da habitual atenção de Vossas Excelências, ao ensejo, renovamos protestos de estima e consideração.

Pato Branco, 30 de setembro de 2009

Atenciosamente,

Roberto Viganó
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

RECEBI CÓPIA DO PROJETO DE LEI Nº 227/2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010.

| VEREADOR (A) | DATA | ASSINATURA |
|--|------------|------------|
| ARILDE TEREZINHA BRUM LONGHI – PRB | 05/10/09 | |
| CLAUDEMIR ZANCO – PPS | 13/10/09 | |
| LAURINDO CESÁR – PSDB | 05/10/09 | |
| LUIZ AUGUSTO SILVA – DEM | 05/10/09 | |
| NELSON BERTANI – PDT | 13/10 | |
| OSMAR BRAUN SOBRINHO – PR | 5/10/09 | |
| VALMIR TASCA – DEM | 13/10/09 | |
| VILMAR MACCARI – PDT | 13/10/2009 | |
| WILLIAM CEZAR POLLONIO MACHADO – PMDB | 05/10/09 | |
| GUILHERME SEBASTIÃO SILVEIRIO – PMDB Presidente da Câmara Municipal | | |

DIÁRIO DO SUDOESTE

O JORNAL DA NOSSA GENTE

QUARTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2009 | ANO XXIV | NÚMERO 4697 | EDIÇÃO REGIONAL | R\$ 2,00

Prefeitura quer elevar em 5% a previsão orçamentária para 2010

Pedro Rodrigues Neto

Pato Branco - A prefeitura quer aumentar em 5% sua previsão orçamentária para 2010. A informação é do secretário de planejamento e vice-prefeito de Pato Branco, Daniel Catani. O valor estimado é de algo em torno de R\$ 122 milhões. A estimativa é de que em 2009 essa estimativa feche em R\$ 1117 milhões. Catani explica que o pedido foi encaminhado hoje para a Câmara de Vereadores. O pedido irá tramitar nas comissões da Casa para avaliação.

Segundo o vice-prefeito a elevação do orçamento é uma medida que será calçada pelo recolhimento de tributos inseridos na dívida ativa. Para isso a prefeitura pretende criar uma campanha para resgatar dívidas tributárias oferecendo vantagens aos contribuintes que pagarem suas contas à vista. A elevação do recurso será revertido, segundo a prefeitura, na manutenção das obras já em andamento.

Além disso existe a prioridade de novos investimentos na educação e na saúde. "Não que-



Catani e seu assessor Kleberson Malagi; contas e previsões para elevar o orçamento

remos deixar de manter os investimentos que estão acima do limite mínimo sugerido - 15% e 25% respectivamente - para isso estamos ampliando nossa previsão", esclareceu Catani. O vice-prefeito disse ainda que o orçamento municipal é apertado e cortes estão sendo feitos para enxugar a máquina pública. Não é descartada a possibilidade de cortes de cargos em comissionados, no entanto Catani não quis entrar em detalhes de quando e onde o corte irá acontecer.

Além disso a administração afirma cortar gastos em outras áreas. Nesse caso a economia acontece no combustível, material de escritório, telefones e outros bens de consumo e serviços. Daniel Catani disse ainda que hoje a prefeitura trabalha num limite de gastos em virtude dos investimentos e convênios firmados pela atual administração. Segundo ele, para 2010 a prioridade é continuar cortando gastos. "Somente com o Fundo de Participação dos Municípios tivemos uma perda de R\$ 1 milhão para os cofres da prefeitura", concluiu.



DIÁRIO DO SUDOESTE



REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

SÁBADO, 5 DE DEZEMBRO DE 2009 | ANO XXIV | NÚMERO 4752 | EDIÇÃO REGIONAL

Semana da Cultura Evangélica acontece em Pato Branco

Luis Veras Filho

Pato Branco - Desta segunda-feira e até o próximo sábado acontecerá em Pato Branco a Semana da Cultura Evangélica, evento que acontece todo ano durante a Semana da Bíblia, comemorada em todo o Brasil.

Dentro da programação alusiva à Semana da Cultura Evangélica, nesta segunda-feira haverá um show na avenida Tupy, em frente ao posto Tigrão, com a banda gospel Opus Dei, de estilo gaúcho. A apresentação terá início às 20h.

Durante toda a semana, de terça a sábado, das 9h às 17h, na Praça Presidente Vargas, em frente ao Café da Praça, estará armada um tenda onde estarão pastores, pastoras e corpo de obreiros das igrejas evangélicas dando atendimento espiritual e aconselhamento cristão para a população. Conforme revelou o pastor Marcos Campos, da Igreja Evangélica O Brasil para Cristo, paralelamente "será distribuído gratuitamente material evangélico, como bíblias, panfletos, revistas, enfim, tudo que leva a palavra de Deus". A comemoração será encerrada na noite do sábado, dia 12, às 20h, com a Banda das Igrejas apresentando um grande show, também em frente ao posto Tigrão.

Participação

Participarão da organização e efetivação da Semana da Cultura Evangélica as igrejas da Associação dos Pastores Evangélicos de Pato Branco, entre elas: Igreja O Brasil para Cristo (pastor Marcos Campos); Igreja Metodista (pastor Dauro); Igreja Comunidade Cristã Vida para os Povos (pastor Elizeu

Batiston); 1ª Igreja do Evangelho Quadrangular (pastor Nivaldo); 2ª Igreja do Evangelho Quadrangular (pastor Evandro); 3ª Igreja do Evangelho Quadrangular (pastor José Paulo); 4ª Igreja do Evangelho Quadrangular (Pastor Detone); 5ª Igreja do Evangelho Quadrangular pastora Gecy Lopes); 7ª Igreja do Evangelho Quadrangular (pastor Valdir Duarte); Igreja Casa da

Oração (pastor Claudio Balbino); Igreja Batista Betel (pastor Jamil); 1ª Igreja Batista Independente (pastor Paulo Sérgio); Igreja Assembleia de Deus Renascer (pastor Josué Marino); Comunidade Batista Dunamis (pastor Jurandir Holube); Igreja Irmãos Menonita (pastor Paulo Maia); Igreja Assembleia de Deus Renascer Ministério Missão (pastor Isaac Marino);

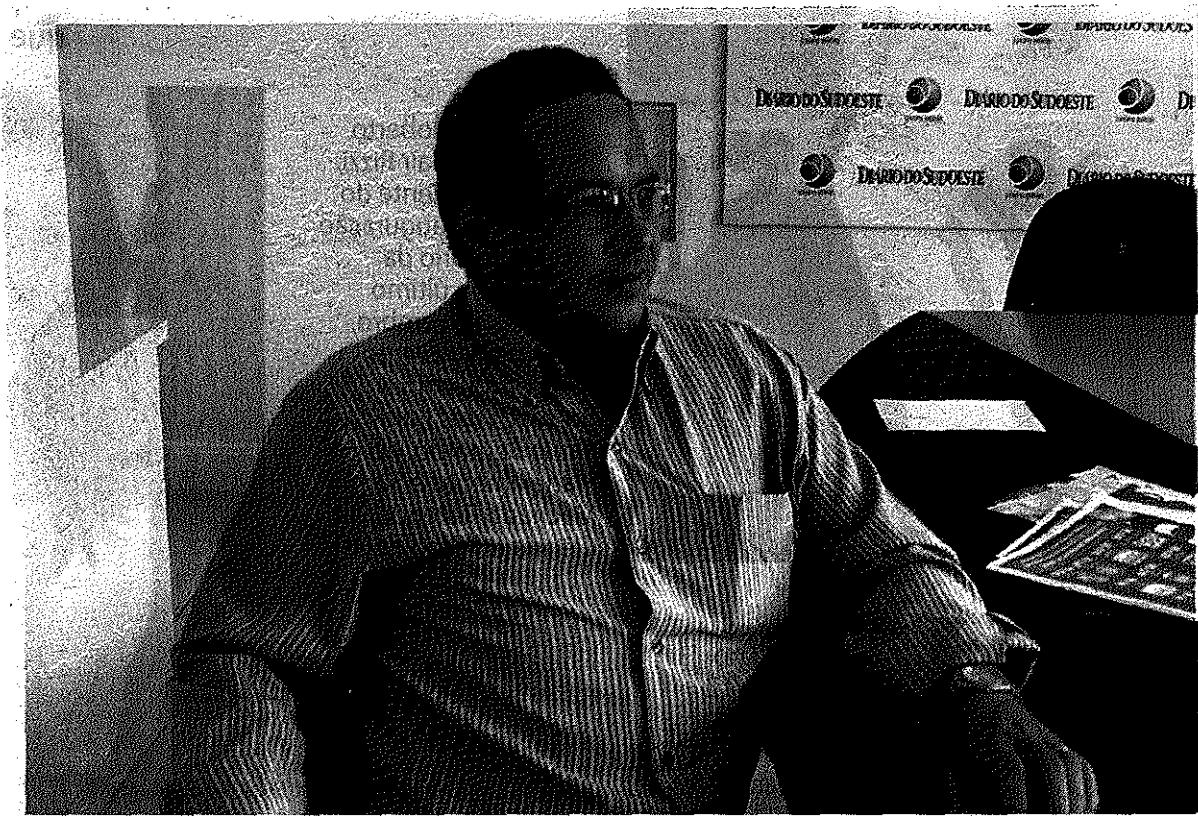
Igreja Assembleia de Deus El Shaddai (pastor Valdecir); 1ª Igreja Batista de Pato Branco (pastor Harry); Igreja Batista Celebrai a Esperança (pastor Vasco); e Assembleia de Deus de Madureira do Rio Grande do Sul (pastor Edir Oliveira).

A associação

Pastor Campos revelou que "a Associação dos Pastores Evangélicos de Pato Branco tem como finalidade de obedecer à oração do Senhor Jesus. Ele versou em João, capítulo 17, versículo 21, onde ele orou sobre a unidade da Igreja". Ele acrescentou que os pastores das 26 igrejas evangélicas que fazem parte da associação se reúnem e se unem para estabelecer objetivos, como orar pela cidade, pelas autoridades, pelo comércio, pelas famílias. "Com essa união o fardo fica mais leve", ilustrou. Campos revelou que as 26 igrejas reúnem aproximadamente 12 mil fiéis, mas que ainda há cerca de 6.000 pessoas que vão aos cultos acompanhando familiares.

O pastor Campos finalizou deixando registrado o convite "para toda a população participar, independentemente da religião seguida, pois o mais importante é a finalidade do evento: aproximar as pessoas de Deus".

246



Campos disse que a finalidade do encontro é aproximar as pessoas de Deus



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Mun. de Pato Branco
Fis 17
Bresser

Assessoria Contábil

P A R E C E R

Busca o Executivo Municipal através do **Projeto de Lei nº.227/2009**, o apoio do duto Plenário desta Casa de Leis, para aprovar Projeto que **Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pato Branco, para o Exercício de 2010**, num valor total de R\$ 122.387.285,00 (cento e vinte e dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil e duzentos e oitenta e cinco reais).

O Orçamento Público há muito deixou de ser peça de natureza contábil e cada vez mais vem se tornando um instrumento efetivo de controle da sociedade sobre as finanças públicas.

O orçamento anual visa concretizar os objetivos e metas propostas no PPA, segundo as diretrizes estabelecidas pela LDO. Lei essa que exprime em termos financeiros entre outros, a alocação dos recursos públicos, instrumento anual de que dispõem a Administração, para planejar e executar os seus planos de desenvolvimento a longo, médio e curto prazo.

O orçamento é a peça mais importante da Administração Pública.

Nele estão os programas e projetos de um governo que, ao distribuir entre os vários órgãos o dinheiro arrecadado dos cidadãos, define suas prioridades.

A lei orçamentária anual (LOA) estima as receitas que o executivo espera arrecadar durante o ano e fixa os gastos a serem realizados com tais recursos.

As despesas, para serem realizadas, devem estar autorizadas na lei orçamentária anual.

Para sua elaboração o orçamento deve obedecer a certos parâmetros e princípios básicos a serem seguidos para elaboração e controle que estão expressamente definidos pela Constituição Federal, pela Lei Federal nº. 4320/64 e suas alterações, bem como pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº. 101/2000 (LRF).

A Lei nº. 4.320/64 em seu art. 2º estabelece os fundamentos da transparência orçamentária:

"Art. 2º. A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa, de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do governo, obedecidos os princípios da unidade, universalidade e anualidade".



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 18
BANANA DO
Visto

O artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina três requisitos adicionais para a Lei Orçamentária, quais sejam:

I – Conterá em anexo, demonstrativos da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais da LDO;

II – Será acompanhado do demonstrativo do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como das medidas de compensação a renúncia de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

III – Conterá reserva de contingência, tal como definido na LDO; destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

E para atingir os objetivos estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentária, principalmente atendendo o art.8º, o projeto em apreço estima a receita da seguinte forma:

| | | |
|-------------------------------------|------------|-----------------------|
| ➤ Receitas Correntes | R\$ | 122.287,285,00 |
| ➤ <u>Receitas de Capital</u> | R\$ | <u>100.000,00</u> |
| Perfazendo um total de | R\$ | 122.387,285,00 |

E fixa a despesa no Orçamento Fiscal e no Orçamento da Companhia de Mineração de Pato Branco, ficando expresso da seguinte forma:

| | | |
|--|------------|-----------------------|
| ➤ Orçamento Fiscal | R\$ | 122.187.285,00 |
| ➤ <u>Companhia de Mineração de Pato Branco</u> | <u>R\$</u> | <u>200.000,00</u> |
| Perfazendo um total de | R\$ | 122.387.285,00 |

A Lei Municipal nº 3.153, de 23 de abril de 2009, determina em seu art.1º, inciso III, que o prazo de encaminhamento da proposta orçamentária anual para discussão, análise e aprovação pelo Poder Legislativo Municipal será até o dia 15 de outubro de cada ano. O projeto em análise foi protocolado no dia 30 setembro, portanto dentro do prazo legal.

DESPESAS FIXAS COM PESSOAL

Tendo por base uma Receita Corrente Líquida prevista para 2010 de R\$ 122.287.285,00 (cento e vinte e dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais) com relação às despesas com pessoal e encargos previstos ficou assim fixado:



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



- **Executivo** - R\$ 43.798.120,30 (quarenta e três milhões, setecentos e noventa e oito mil, cento e vinte reais e trinta centavos), 34,07% da RCL, que conforme disciplina a Lei Complementar nº. 101 o limite é 54%;
- **Legislativo** - R\$ 2.130.000,00 (dois milhões cento e trinta mil reais), 1,74% da RCL, quando o disciplinado pela Lei Complementar é de até 6%.

DESPESAS FIXADAS PARA A SÁUDE

Os valores previstos com gastos em saúde totalizam R\$ 42.097.000,00 (quarenta e dois milhões e noventa e sete mil reais) que indicam um percentual de 34,40% sobre o total previsto para o orçamento de 2010.

DESPESAS FIXADAS PARA A EDUCAÇÃO

Os gastos com educação ficaram fixados em R\$ 23.102.700,00 (vinte e três milhões cento e dois mil e setecentos reais), 18,88% sobre o total do orçamento para 2010.

DESPESAS FIXADAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os valores a serem gastos com Assistência Social foram fixados em R\$ 5.795.500,00 (cinco milhões setecentos e nove e cinco mil e quinhentos reais), 4,74% sobre o total do orçamento para 2010.

PRECATÓRIOS

Destacamos que os precatórios inscritos até 1º de julho de 2009, perfazendo um total de R\$ 4.664.364,75 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) sendo 3,81% do total do Orçamento para 2010.

Ao analisar a matéria a Comissão deverá observar que só poderão ser aprovadas as emendas que sejam compatíveis com a L.D.O - Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o P.P.A - Plano Plurianual, nos termos do parágrafo 3º do inciso I, II e III do artigo 166 da Constituição Federal que assim determina:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 166 ... - § 3º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

- a) dotações para pessoal e seus encargos;
- b) serviço da dívida;
- c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal; ou

III - sejam relacionadas:

- a) com a correção de erros ou omissões; ou
- b) com os dispositivos do texto do projeto de lei".

Recomendamos a Comissão de Finanças e Orçamento que observa o artigo 8º do projeto de Lei em apreço, pois existe divergência quando ao limite ali estipulado para abertura de créditos adicionais suplementares do Poder Legislativo Municipal. Tendo como base a LDO do exercício financeiro de 2010, Lei Municipal nº 3.201 de 13 de julho de 2009, artigo 38 o artigo 8º deve assim vigorar:

Art. 8º. Fica o Poder Legislativo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2010, até o limite de **20% (vinte por cento)** do total do seu orçamento, através da abertura de créditos adicionais suplementares.

Valorizando o princípio da transparência e atendendo o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 48 parágrafo único, deverá ser realizada Audiência Pública para discussão da proposta orçamentária em apreço, com objetivo de levar ao conhecimento e discussão da população através das organizações da sociedade organizada os valores que serão executados para o próximo exercício.

Somos de **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação normal da matéria por encontrar-se dentro do que disciplina a Legislação em vigor.

É o nosso parecer, S.M.J.
Pato Branco, 13 de outubro de 2008.

Márcia Regina Zanoelo
CO/PR nº. 027.823/O-3
Assessoria Contábil



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 21
BANDEIRA
1998

EVOLUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

EVOLUÇÃO DA RECEITA

| Ano | Receita Executada | % de Evolução |
|------|-------------------|---------------|
| 1994 | 6.125.237,61 | 0,00 |
| 1995 | 11.392.371,34 | 85,99 |
| 1996 | 16.727.313,64 | 46,83 |
| 1997 | 16.241.381,57 | -2,91 |
| 1998 | 29.496.374,27 | 81,61 |
| 1999 | 30.971.150,16 | 5,00 |
| 2000 | 34.158.692,95 | 10,29 |
| 2001 | 35.871.831,64 | 5,02 |
| 2002 | 39.100.288,00 | 9,00 |
| 2003 | 46.607.303,00 | 19,20 |
| 2004 | 56.993.377,98 | 22,28 |
| 2005 | 60.786.879,23 | 6,66 |
| 2006 | 65.761.729,70 | 8,18 |
| 2007 | 73.538.305,58 | 11,83 |
| 2008 | 87.204.390,67 | 18,58 |
| 2009 | 105.063.148,52 | 20,48 |
| 2010 | 122.387.285,00 | 16,49 |

*2009-Base 2º Quadrimestre 2009

*2010-Base Proposta Orçamentária

EVOLUÇÃO DA DESPESA

| Ano | Despesa Executada | % de Evolução |
|------|-------------------|---------------|
| 1994 | | |
| 1995 | | |
| 1996 | 16.855.827,84 | 0,00 |
| 1997 | 18.529.406,40 | 9,93 |
| 1998 | 21.195.079,47 | 14,39 |
| 1999 | 20.176.855,74 | -4,80 |
| 2000 | 33.037.026,16 | 63,74 |
| 2001 | 33.271.605,45 | 0,71 |
| 2002 | 38.114.203,31 | 14,55 |
| 2003 | 46.422.953,44 | 21,80 |
| 2004 | 53.590.128,18 | 15,44 |
| 2005 | 60.001.294,82 | 11,96 |
| 2006 | 67.113.760,17 | 11,85 |
| 2007 | 69.596.178,27 | 3,70 |
| 2008 | 85.518.129,13 | 22,88 |
| 2009 | 114.816.798,57 | 34,26 |
| 2010 | 122.387.285,00 | 6,59 |



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

OBJETIVO: "DISCUTIR SOBRE O PROJETO DE LEI N° 227/2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2010"

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2009, com início às 19 horas e 30 minutos, realizou-se no Plenário da Câmara Municipal de Pato Branco, Audiência Pública com o objetivo de discutir o projeto de lei nº 227/2009, mensagem nº 175/2009, enviado a esta Casa de Leis através do ofício nº 615/2009/GP, assinado pelo Prefeito Roberto Viganó, recebido no dia 30 de setembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco, para o exercício financeiro de 2010 – orçamento municipal, no valor de R\$ 122.387.285,00 (cento e vinte e dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil e duzentos e oitenta e cinco reais). A Audiência Pública foi realizada em cumprimento ao art. 48, parágrafo único da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal. Presentes na sessão, o Vereador Osmar Braun Sobrinho - PR, Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, vereadores Arilde Terezinha Longhi - PRB, Claudemir Zanco - PPS, Laurindo Cesa - PSDB, Luiz Augusto Silva - DEM, Nelson Bertani - PDT, Valmir Tasca - DEM, Vilmar Maccari - PDT e William Cezar Pollonio Machado - PMDB. O Vereador Guilherme Sebastião Silverio - PMDB estava ausente. Compareceram também os secretários municipais e diretores de departamentos: Secretário Municipal de Finanças, Mauro José Sbarain; Secretário Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, Vlademir José Dal'Ross; Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Júlio César Heberle Lattmann, Secretário Municipal de Saúde, senhor Valmir Luiz Chiochetta, Assessor de Assuntos Legislativos, senhor Carlinho Antonio Polazzo e demais participantes conforme lista de presença anexa. Iniciando os trabalhos, o presidente Osmar Braun Sobrinho, saudou a imprensa e os presentes. Lembrou que os vereadores Osmar Braun Sobrinho - PR, Valmir Tasca - DEM e William Cezar Pollonio Machado - PMDB, são membros da Comissão de Orçamento e Finanças no ano de 2009 e, é esta comissão que recebe as emendas e emite parecer referente a matéria. Em seguida, destacou que o objetivo da Audiência Pública é assegurar a participação popular, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000, que diz que "A transparéncia será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos". O presidente Osmar Braun Sobrinho lamentou a pouca participação popular, destacando que foi publicado convite para a audiência pública no Jornal Diário do Sudoeste, no dia 18 de novembro de



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



2009. Destacou que é necessário ter responsabilidade na elaboração do orçamento, para que os investimentos sejam aproveitados da melhor maneira possível pela comunidade e informou que o Projeto de Lei nº 227/2009, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2010, encontra-se disponível para consulta na *homepage* da Câmara Municipal: www.camarapatobranco.com.br. Dando continuidade aos trabalhos, o senhor Cleverson Malagi, da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Pato Branco, fez uma apresentação geral do Orçamento Municipal para o ano de 2010. O orçamento foi dividido para cada Secretaria e Órgãos do Governo como segue: Câmara Municipal de Pato Branco corresponde R\$ 3.900.000,00; Governo Municipal R\$ 1.049.000,00; Assessorias R\$ 1.009.000,00; Secretaria Municipal de Administração e Planejamento R\$ 3.815.000,00; Secretaria Municipal de Finanças R\$ 9.060.020,00; Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos R\$ 13.795.215,00; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer R\$ 26.119.550,00; Secretaria Municipal de Saúde R\$ 42.097.000,00; Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania R\$ 5.795.500,00; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico R\$ 3.636.000,00; Secretaria Municipal de Agricultura R\$ 4.300.000,00; Secretaria Municipal de Meio Ambiente R\$ 7.385.000,00; Coordenadoria do Procon R\$ 181.000,00; Administração Distrital - São Roque do Chopim R\$ 45.000,00; Companhia de Mineração de Pato Branco R\$ 200.000,00. Totalizando R\$ 122.387.285,00 (cento e vinte dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil e duzentos e oitenta e cinco reais). Após a explanação inicial foi deixado espaço aberto para discussão. O vereador Valmir Tasca - DEM, questionou se o aumento previsto com a arrecadação de IPTU e ITBI, caso o projeto de lei complementar nº 5/2009, seja aprovado, está previsto no orçamento. Solicitou que o Secretário Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, Vlademir José Dal Ross comentasse as emendas enviadas pelo Executivo ao Projeto de Lei nº 227/2009, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco, para o exercício financeiro de 2010. Manifestou-se o Secretário Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, Vlademir José Dal Ross, respondendo o questionamento do vereador Valmir Tasca - DEM, que devido as enchentes, precisará fazer um estudo hidrológico para melhorias, desta forma, foram ajustados os valores para que sobrassem R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para realizar o referido estudo. O vereador Nelson Bertani - PDT questionou sobre a quantidade de emendas apresentadas ao projeto de lei em discussão. O presidente Osmar Braun Sobrinho - PR, respondeu o questionamento do vereador Nelson Bertani - PDT, afirmando serem seis emendas. O vereador Luiz Augusto Silva - DEM, comentou o Art. 5º e Art. 8º do Projeto de Lei nº 227/2009, questionando o aumento com gasto de pessoal em 20% (vinte por cento) e a redução no investimento em 22% (vinte e dois por cento). Questionou também os programas de recursos externos que a Prefeitura de Pato Branco recebe e sobre o valor orçado pelo ESTAR - Estacionamento Regulamentado e Rotativo. O



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, senhor Júlio César Heberle Lattmann, informou ao vereador Luiz Augusto Silva - DEM, que a resposta ao seu questionamento será enviada através de ofício. O vereador Laurindo Cesa - PSDB solicitou explicações sobre o orçamento da Secretaria Municipal de Finanças, pois é o quarto maior orçamento proposto no projeto de lei em discussão. O Secretário Municipal de Finanças, Mauro José Sbarain, respondendo ao questionamento do vereador Laurindo Cesa - PSDB, disse que grande parte do orçamento da Secretaria Municipal de Finanças é para pagamento de precatórios. O vereador Luiz Augusto Silva - DEM, questionou sobre os valores da dívida ativa apresentados. O Vice-prefeito de Pato Branco, senhor Daniel Cattani, em resposta ao vereador Luiz Augusto Silva - DEM, afirmou que a inadimplência referente ao IPTU é grande no Município de Pato Branco. Após as considerações finais, o presidente Osmar Braun Sobrinho - PR, agradeceu a presença e a participação de todos. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada presente audiência pública. Lavramos a presente ata que depois de lida, será assinada pelos de competência.

Pato Branco, 23 de novembro de 2009

Osmar Braun Sobrinho - PR
Presidente Com. de Orç. e Finanças

Valmir Tásca - DEM
Relator Com. de Orç. e Finanças

William Cezar Pollonio Machado - PMDB
Membro da Com. de Orç. e Finanças

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2009 | ANO XXIV | NÚMERO 4737 | EDIÇÃO REGIONAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO Estado do Paraná



O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Vereador Guilherme Sebastião Silverio, juntamente com a Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida para a audiência pública que será realizada às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), do dia 23 de novembro de 2009, nas dependências da Câmara Municipal de Pato Branco, localizada na Rua Araribóia, 491, em Pato Branco - Paraná.

Na ocasião será debatido o projeto de lei nº 227/2009, de 30 de setembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco, exercício financeiro de 2010.



Câmara Municipal de Pato Branco - Estado do Paraná

LISTA DE PRESENÇA

**Audiência Pública realizada às 19 horas e 30 minutos,
do dia 23 de novembro de 2009.**

**ASSUNTO: Debater o projeto de lei nº 227/2009, que estima a
receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco, para o
exercício financeiro de 2010 – Orçamento para 2010 – R\$
122.387.285,00**

| NOME | ASSINATURA |
|--------------------------------|----------------|
| Márcia Regina Zanotto | Zanotto |
| WILLYM BECKER WACHHOLZ | |
| DANIEL GATTANI | |
| Clayerson Matos | Matos |
| Julio de Souza | Julio de Souza |
| Alessandro Camargo | |
| Gabriel S. Polazzo | |
| VLADEMIR PARAN | |
| Claudini Perura | |
| Cláudemir Farés | |
| Júlio C.H. Lethman | |
| JACINTO CESAR | |
| Vanessa Casinatti | (V) |
| Lucas Chade de Souza | Lucas Chade |
| Antonio Leon Spares | |
| Eduíano Leonardi | |
| Marco José Sbaraini - Pref. | |
| Valmir Wiz Chiocchetti - SMS - | |
| Luis Fernando Seduchowski - | |



Câmara Municipal de Pato Branco - Estado do Paraná

LISTA DE PRESENÇA

Audiência Pública realizada às 19 horas e 30 minutos, do dia 23 de novembro de 2009.

**ASSUNTO: Debater o projeto de lei nº 227/2009, que estima a
receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco, para o
exercício financeiro de 2010 – Orçamento para 2010 – R\$
122.387.285,00**



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Paraná



O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Vereador Guilherme Sebastião Silveira, juntamente com a Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o art. 43 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) convoca para a audiência pública que será realizada às 19h30min (dezessete horas e trinta minutos), dia 23 de novembro de 2009, nas dependências da Câmara Municipal de Pato Branco, localizada na Rua Araribóia, 491, em Pato Branco - Paraná.

Na ocasião será debatido o projeto de lei nº 227/2009, de 30 de setembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco, para o exercício financeiro de 2010.

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

SÁBADO, 19 DE DEZEMBRO DE 2009 | ANO XXIV | NÚMERO 4764 | EDIÇÃO REGIONAL



Orçamento 2010 é aprovado em R\$ 122 milhões

Pedro Rodrigues Neto

Pato Branco – Passado o turbulento processo eleitoral da Câmara Municipal de Pato Branco os trabalhos foram retomados pela mesa diretora na tarde de ontem. Em sessão extraordinária foi aprovado o orçamento municipal para 2010 no valor de R\$ 122 milhões.

O montante foi aprovado após o vereador Tasca (DEM), segundo secretário da Câmara e relator do projeto de orçamento apresentar os dados pedidos pela oposição. O relatório com as estimativas de arrecadação de IPTU e ITBI também foram entregues, no entanto o vereador que solicitou tal prestação de contas não estava presente na sessão de ontem.

Guto Silva (DEM) havia cobrado um parecer técnico do Executivo sobre as razões para elevação da previsão orçamentária em mais de 16%, além é claro da estimativa de arrecadação do IPTU e ITBI. O vereador, assim como o bloco de oposição, queria saber a real expectativa do executivo para a arrecadação do ITBI. “Os números foram apresentados, lamentamos a ausência do requerente, vereador Guto Silva (DEM) nesta sessão”, disse Bertani.

Números

O relator, vereador Valmir Tasca, apresentou os números estimados pela prefeitura. Segundo o relator três momentos distinguem a elaboração do projeto. Os dados referentes ao IPTU mostravam que na primeira apresentação a estimativa de arrecadação era de R\$ 6,5 milhões, na segunda foram reduzidos para R\$ 5,5 milhões e na terceira repassados para R\$ 5.073 milhões.

No orçamento final o projeto apresentava um valor de R\$ 4,9 milhões em estimativa de arrecadação, valor 24% menor do que o apresentado na primeira projeção. Considerado insuficiente, o montante foi mais uma vez corrigido e aprovado em R\$ 5.073 milhões.

Já sobre o ITBI, a estimativa de arrecadação mostra uma redução para R\$ 2,4 milhões no recolhimento do imposto. A previsão era de que esse valor fosse de R\$ 2,8 milhões, no entanto os novos cálculos apresentados pela prefeitura mostraram uma queda de quase meio milhão menor.

Oposição

contra-argumenta

Procurado pela reportagem, o vereador Guto Silva disse que faltou a sessão de ontem por ter outros compromissos pré-agendados. “Essa votação era pra ter acontecido na quinta-feira, mas foi adiada para ontem. Não tive como ir, mas tomei conhecimento dos dados e informações e certamente, se estivesse presente eu votaria favorável”, explicou.

Já o vereador William Machado (PMDB) disse que os valores do ITBI, como foram apresentados, demonstram que a redução da alíquota do tributo de 2% para 1% em nada iria prejudicar o orçamento. “Como foram apresentados os números é visível que a redução do ITBI pra 1% seria viável”, explicou.

Machado disse ainda que na apresentação do IPTU, a estimativa de valores está dentro dos padrões aceitáveis. “Mas vale lembrar que haverá aumento do IPTU e que será progressivo”, concluiu.

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ



QUARTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2009 | ANO XXIV | NÚMERO 4761 | EDIÇÃO REGIONAL

ORÇAMENTO 2010

Oposição quer justificativa para aumento na estimativa de arrecadação

Pedro Rodrigues Neto

Pato Branco - A bancada de oposição na Câmara Municipal de Pato Branco promete esquentar o debate de votação que define o orçamento municipal para 2010, estimado em R\$ 122 milhões. Posto em discussão na noite de ontem, quando passou em primeira votação, o projeto poderia ter entrado em pauta sem maiores atenções, reservando as discussões sobre detalhes da redação para a segunda votação. Mas não foi o que aconteceu.

Oposição e situação travaram um embate técnico e político com arguidas acaloradas. O vereador e líder do governo na Câmara, Nelson Bertani (PDT) e o vereador e presidente do Democratas local, Guto Silva, divergiram durante boa parte da sessão. Willian Machado (PMDB) também fez sua parte e exigiu parecer técnico que justificasse tal aumento no orçamento que para 2009 foi previsto em R\$ 105 milhões.

Por conta disso, a oposição quer que o prefeito Roberto Viganó (PDT) esclareça de onde virão os recursos que elevam a previsão orçamentária em mais de R\$ 10 milhões para o ano que vem. Para os vereadores os valores estão superestimados e por isso pedem um parecer técnico que demonstre com clareza a origem dos recursos e suas estimativas. "Estamos em um ano eleitoral, momento em que as emendas de deputados e senadores já não serão mais enviadas. Também não vemos aumentos expressivos na arrecadação de impostos", exemplificou Guto Silva.

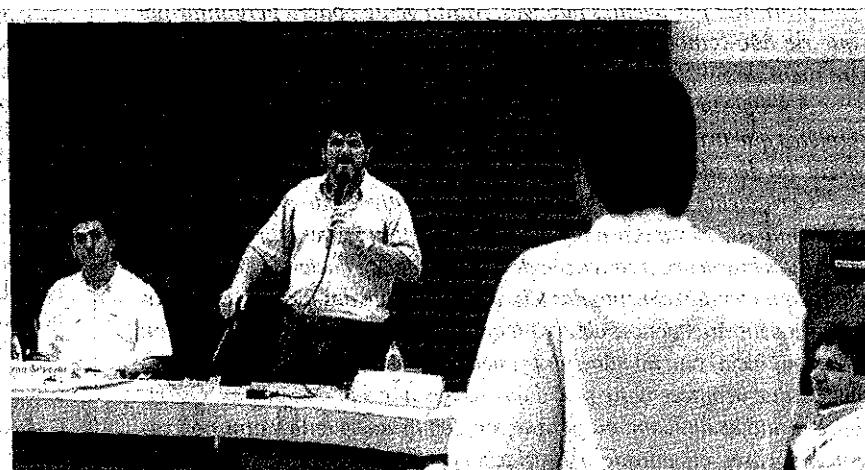
Desta forma, a oposição teme que o município gere um déficit milionário. "Há alguns anos estamos trabalhando no limite e elevando nossa previsão orçamentária. É preciso avaliar o risco de assumir uma estimativa tão alta e não conseguir cumprir criando uma dívida aos cofres públicos", opinou o vereador Guto Silva.

Guto e Willian Machado foram além e questionaram a arrecadação do ITBI e IPTU, tributos polêmicos desde a aprovação da planta genérica de valores na semana passada. Eles pedem que a prefeitura apresente a estimativa de arrecadação do ITBI, assim como apresentou a do IPTU, para que, segundo eles, a Casa trabalhe as claras com a previsão orçamentária.

O vereador Nelson Bertani tomou a frente do governo e contra-argumentou a oposição dizendo que não havia como mensurar a arrecadação do ITBI – imposto cobrado no ato de transações de compra e venda de imóveis – alegando que seria impossível mostrar quantos imóveis seriam vendidos no ano que vem. Não foi o suficiente e os vereadores insistiram na apresentação das estimativas. "Isso é conversa de oposição, vamos trazer todos os esclarecimentos para a próxima votação", disse Bertani ao término da sessão.

Emenda retirada

A curiosidade dos vereadores de



Guto e Bertani em debate acalorado durante a primeira votação do orçamento de 2010

oposição foi estimulada após uma emenda ser retirada do projeto orçamentário. O relator do projeto, Valmir Tasca (DEM), informou que um erro na emenda comprometia o processo e por isso seria retirada. Acontece que entre outras informações a tal emenda trazia uma previsão de arrecadação do ITBI.

A retirada da emenda não agradou a oposição que bateu o pé e pediu que o executivo trouxesse o projeto as claras para que fosse votado sem problemas. "Na semana passada questionamos a redução do ITBI de 2% para 1%. Eles disseram que daria queda na arrecadação, agora retiram uma emenda que sugere uma arrecadação de R\$ 3 milhões no ITBI? Quer dizer, se for isso mesmo nós confirmamos o aumento de 100% no valor da taxa e provamos que a redução era possível", disparou Guto Silva na plenária.

Mais uma vez Bertani contra-argumentou e usou o discurso da oposição contra ela mesma. "Não há como manter uma previsão assim. Você (Guto) mesmo disse na semana passada que a elevação do ITBI faria com que o número de vendas e transferências de lotes e imóveis caísse. Como vamos garantir que vai subir se vocês mesmos dizem que pode cair?", devolveu o vereador.

Adequação e cautela

Mesmo com todas as discussões o projeto deve passar, a muito custo

e discussão, na segunda votação, essa marcada para amanhã. A expectativa é de que a previsão seja readequada. A princípio será discutido a manutenção do valor global R\$ 122 milhões, mas muitos vereadores falam em R\$ 121 milhões já que a Planta Genérica foi aprovada.

Mesmo assim a oposição promete ficar em cima do Executivo no próximo ano. Isso porque eles afirmam que todas as secretarias entrarão o ano com "gorduras" adicionais, ou seja, recursos a mais que o necessário. Para a oposição o problema é que uma vez aprovado, o orçamento fica nas mãos do Executivo e com uma sobre de R\$ 10 milhões o uso deste dinheiro fica a critério do prefeito que não precisará pedir aval dos vereadores para gastá-lo. "É muito delicado porque esse dinheiro poderá ou não ser usado. Se for, o Executivo não precisa pedir autorização aos vereadores. O ideal seria diminuir a previsão, mas somos apenas quatro, eles são seis. Não passa", lamentou a vereadora Arilde Longhi (PRB).

Para o líder do governo não há razões para preocupação. "O Executivo sempre trabalhou com responsabilidade e as claras. Não há razões para se preocupar, tudo será administrado com responsabilidade. Mas faz parte da oposição questionar e fazer esse jogo", concluiu Bertani.

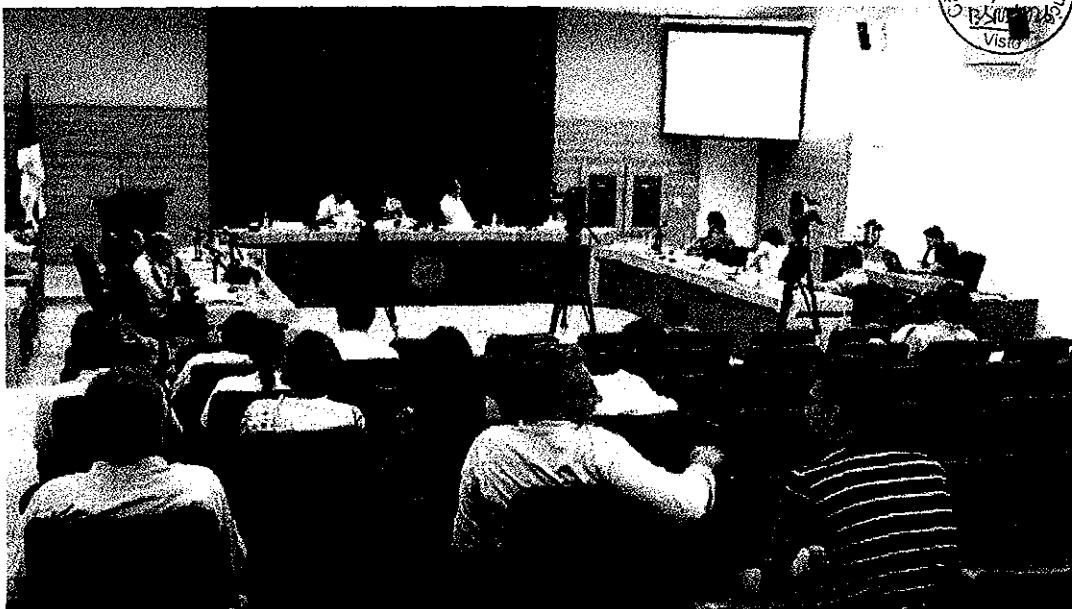
Proposta orçamentária de 2010 deve crescer R\$ 8,5 milhões

Dalana Pasquim

Pato Branco - De R\$ 113.797.698,39 em 2009 para R\$ 122.387.285,00 em 2010. O crescimento no orçamento de um ano para o outro é natural. A maior parcela desses R\$ 8,5 milhões de crescimento de um ano para o outro dizem respeito à correção da inflação (5%), ao aumento de arrecadação do IPTU (ainda em trâmite na Câmara Municipal), no crescimento do repasse do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias) e do FPM (Fundo de Participação dos Municípios). O projeto de lei 227/2009 está em trâmite na Câmara Municipal desde o final de setembro e na noite desta segunda-feira, uma audiência pública debateu o PL que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2010 em R\$ 122.387.285,00.

O projeto tem 249 páginas e quem quiser conhecer a Proposta Orçamentária do Município para 2010 pode fazer o download no site da Câmara Municipal de Pato Branco ou pelo link direto: <http://www.camara-pato-branco.com.br/media/site/arquivos/oupo2010.pdf>

O prefeito Roberto Viganó elencou como pretende aplicar a arrecadação a mais. "Uma coisa que temos que dar prioridade, além da saúde e da educação onde temos a percentagem certa para gastar, temos hoje que dar prioridade em arrumar as ruas de



Audiência pública nesta segunda-feira discutiu a proposta orçamentária de 2010, onde Câmara já apontou emendas

Pato Branco, mas temos que asfaltar principalmente onde passa o transporte coletivo. Gostaríamos que a arrecadação fosse maior ainda, pois tudo que aumenta vem em benefício dos pato-branquenses", comentou.

Questionado sobre o gasto extra que o

município está tendo em função do temporal e enchente do dia 27 de outubro, Viganó comentou que estão precisando fazer uma reforma geral na nova unidade de saúde, comprando novos móveis e que tudo está saindo dos cofres públicos. "Fizemos tudo em emergência e vamos gastar um bom dinheiro, mas acreditamos que no máximo na primeira quinzena de dezembro estará pronto. O prazo máximo para me entregar a reforma é dia 10, já estamos comprando todos os móveis, sofás e cadeiras novamente, pois já era tudo novo, mas a vigilância sanitária não aceita".

O secretário Municipal de Finanças, Mauro Sbarain explicou na prática de onde deve vir o aumento na arrecadação. O IPTU de 2009, a previsão total do ano é de R\$ 4,5 milhões somado com a dívida ativa. Até este mês de outubro o município arrecadou R\$ 3,8 milhões com o imposto predial. A estimativa de arrecadação do IPTU para 2010 citada no orçamento é R\$ 4,7 milhões, mais a dívida ativa. Sbarain disse que essa estimativa de arrecadação ainda não foi baseada na nova planta genérica de valores, pois esta está ainda em discussão na Câmara. "Se a nova planta for aprovada os valores aumentam um pouco, mas o orçamento tinha que ser feito. Deve crescer mais R\$ 1,5 milhão, somados aos R\$ 4,7 milhões previstos". A nova planta de valores traz uma nova base de cálculo para o IPTU e o ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis) e deve ultrapassar mais de R\$ 6,2 milhões. Se houver a mudança o município reajustará a proposta orçamentária fazendo um aditivo no ano que vem.

Sbarain também comenta sobre a melhora prevista na arrecadação do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias) e a correção da inflação, praticada em 5%. "Há previsão de crescimento no valor real mais 11%, porque o nosso índice subiu e mudou nossa posição na Amsop - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - na casa dos R\$ 2,5 milhões, mais a força inflacionária que a gente pesa em cima. Em 113 milhões, se jogar 5% em cima de inflação já soma R\$ 5,6 milhões. A estimativa de subir é por ai. Toda receita própria cresce R\$ 1,5 milhão a R\$ 2 milhões por ano". São consi-

deradas receitas próprias o ISSQN (Imposto sobre Circulação de Qualquer Natureza), o IPTU, a taxa de coleta do lixo, o FPM, o ICMS, entre outros.

Sbarain explica que o FPM vem de repasse do governo federal de forma per capita e o ICMS é fruto do trabalho feito o ano inteiro pelo Departamento de pessoal da tributação, informando o movimento financeiro de todas as empresas do comércio, indústria, produtos primários, agricultor. "A gente sempre faz esperando que aumente. No ano passado cresceu bem, mas vamos ver esse ano o que acontece. Logicamente não vai crescer sempre". O secretário municipal de Finanças disse que a saúde financeira do município está bem, apesar de todas as dificuldades do fechamento do ano. "Qualquer prefeito e governo quer fazer, e quem controla quer seguir para fechar as contas. É o processo natural", comentou. Quanto ao 13º salário do funcionalismo, por exemplo, 50% foi pago junto à folha de pagamento de junho, paga no começo de julho. A segunda parte vem até 20 de dezembro.

O presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, vereador Osmar Braum Sobrinho (PR), também vice-presidente da Câmara lembra que a proposta foi colocada para a comunidade de uma forma bastante clara e democrática. "A proposta orçamentária é essa, mas é claro que não deve chegar aos R\$ 122 milhões, pois sempre o realizado é menos que o previsto. Houve lá algumas emendas, a comunidade opinou na medida do possível, pena que não foi a participação que nós imaginávamos, foi pequena, mas fizemos a nossa parte colocando à disposição". O vereador contou que o projeto deve ser votado daqui uns 15 dias e mais emendas ainda podem ser acrescentadas.

Braum antecipa que a Câmara Municipal certamente fará sessões extraordinárias após o recesso, que começa dia 15 de dezembro, tendo em vista que há votações de peso a serem feitas ainda. Além da proposta orçamentária, a nova planta de valores para dar base ao IPTU e ITBI 2010. "Teremos muito trabalho para que Pato Branco no próximo ano possa ter essa regulamentação pronta e executada".

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ



QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2009 | ANO XXIV | NÚMERO 4743 | EDIÇÃO REGIONAL

Proposta orçamentária de 2010 deve crescer R\$ 8,5 milhões

Daiana Pasquim

Pato Branco – De R\$ 113.797.698,39 em 2009 para R\$ 122.387.285,00 em 2010. O crescimento no orçamento de um ano para o outro é natural. A maior parcela desses R\$ 8,5 milhões de crescimento de um ano para o outro dizem respeito à correção da inflação (5%), ao aumento de arrecadação do IPTU (ainda em trâmite na Câmara Municipal), no crescimento do repasse do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadoria) e do FPM (Fundo de Participação dos Municípios). O projeto de lei 227/2009 está em trâmite na Câmara Municipal desde o final de setembro e na noite desta segunda-feira, uma audiência pública debateu o PL que estima a receita e fixa a despesa do município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2010 em R\$ 122.387.285,00.

O projeto tem 249 páginas e quem quiser conhecer a Proposta Orçamentária do Município para 2010 pode fazer o download no site da Câmara Municipal de Pato Branco ou pelo link direto: www.camara-patobranco.com.br/media/site/arquivos/outros/po2010.pdf.

O prefeito Roberto Viganó elencou como pretende aplicar a arrecadação a mais. "Uma coisa que temos que dar prioridade, além da saúde e da educação, onde temos a percentagem certa para gastar, temos hoje que dar prioridade em arrumar as ruas de Pato Branco, mas temos que asfaltar principalmente onde passa o transporte coletivo. Gostaríamos que a arrecadação fosse maior ainda, pois tudo que aumenta vem em benefício dos pato-brâncenses", comentou.

Questionado sobre o gasto extra que o

município está tendo em função do temporal e enchente do dia 27 de outubro, Viganó comentou que estão precisando fazer uma reforma geral na nova unidade de saúde, comprando novos móveis e que tudo está saindo dos cofres públicos. "Fizemos tudo em emergência e vamos gastar um bom dinheiro, mas acreditamos que no máximo na primeira quinzena de dezembro estará pronto. O prazo máximo para me entregar a reforma é dia 10, já estamos comprando todos os móveis, sofás e cadeiras novamente, pois já era tudo novo, mas a vigilância sanitária não aceita".

O secretário municipal de Finanças, Mauro Sbarain explicou na prática de onde deve vir o aumento na arrecadação. O IPTU de 2009, a previsão total do ano é de R\$ 4,5 milhões, somado com a dívida ativa. Até este mês de outubro o município arrecadou R\$ 3,8 milhões com o imposto predial. A estimativa de arrecadação do IPTU para 2010 citada no orçamento é R\$ 4,7 milhões, mais a dívida ativa. Sbarain disse que essa estimativa de arrecadação ainda não foi baseada na nova planta genérica de valores, pois esta, está ainda em discussão na Câmara. "Se a nova planta for aprovada os valores aumentam um pouco, mas o orçamento tinha que ser feito. Deve crescer mais R\$ 1,5 milhão, somados aos R\$ 4,7 milhões previstos". A nova planta de valores traz uma nova base de cálculo para o IPTU e o ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis) e deve ultrapassar mais de R\$ 6,2 milhões. Se houver a mudança o município reajustará a proposta orçamentária fazendo um aditivo no ano que vem.



Audiência pública nesta segunda-feira discutiu a proposta orçamentária de 2010, onde Câmara já apontou emendas

Sbarain também comenta sobre a melhora prevista na arrecadação do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias) e a correção da inflação, praticada em 5%. "Há previsão de crescimento no valor real mais 11%, porque o nosso índice subiu e mudou nossa posição na Amsop - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - na casa dos R\$ 2,5 milhões, mais a força inflacionária que a gente pesa em cima. Em 113 milhões, se jogar 5% em cima de inflação já soma R\$ 5,6 milhões. A estimativa de subir é por aí. Toda receita própria cresce R\$ 1,5 milhão a R\$ 2 milhões por ano". São consideradas receitas próprias o ISSQN (Imposto sobre Circulação de Qualquer Natureza), o IPTU, a taxa de coleta do lixo, o FPM, o ICMS, entre outros.

Sbarain explica que o FPM vem de repasse do governo federal de forma *per capita* e o ICMS é fruto do trabalho feito o ano inteiro pelo Departamento de pessoal da tributação, informando o movimento financeiro de todas as empresas do comércio, indústria, produtos primários, agricultor. "A gente sempre faz esperando que aumente. No ano passado cresceu bem, mas vamos ver esse ano o que acontece. Logicamente não vai crescer sempre". O secretário municipal de Finanças disse que a saúde financeira do município está bem, apesar de todas as dificuldades do fechamento do ano. "Qualquer prefeito e governo quer fazer, e quem controla quer segurar para fechar as contas. É o processo natural", comentou. Quanto ao 13º salário do funcionalismo, por exemplo, 50% foi pago junto à folha de pagamento de junho, paga no começo de julho. A segunda parte vem até 20 de dezembro.

O presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, vereador Osmar Braun Sobrinho (PR), também vice-presidente da Câmara lembra que a proposta foi colocada para a comunidade de uma forma bastante clara e democrática. "A proposta orçamentária é essa, mas é claro que não deve chegar aos R\$ 122 milhões, pois sempre o realizado é menos que o previsto. Houve lá algumas emendas, a comunidade opinou na medida do possível, pena que não foi a participação que nós imaginávamos, foi pequena, mas fizemos a nossa parte colocando à disposição". O vereador contou que o projeto deve ser votado daqui uns 15 dias e mais emendas ainda podem ser acrescentadas.

Braun antecipa que a Câmara Municipal certamente fará sessões extraordinárias após o recesso, que começa dia 15 de dezembro, tendo em vista que há votações de peso a serem feitas ainda. Além da proposta orçamentária, a nova planta de valores para dar base ao IPTU e ITBI 2010. "Teremos muito trabalho para que Pato Branco no próximo ano possa ter essa regulamentação pronta e executada".



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 227/2009

Busca o Executivo Municipal através do projeto de Lei nº 227/2009, obter o apoio do douto Plenário desta Casa Legislativa, para aprovar o projeto que Estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Pato Branco, para o exercício de 2010, no valor total de R\$ 122.387.285,00 (cento e vinte e dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

O Orçamento Público há muito tempo deixou de ser peça de natureza contábil e cada vez mais vem se tornando um instrumento efetivo de controle da sociedade sobre as finanças públicas.

O Orçamento anual visa concretizar os objetivos e metas propostas no Plano Plurianual –PPA, segundo as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes orçamentárias –LDO, para que a Administração Pública possa planejar e executar os seus planos de desenvolvimento a longo, médio e curto prazo.

A Comissão de Orçamentos e Finanças recebeu e 11 (onze) emendas dentro do prazo previsto, sendo 08 (oito) de proposição dos vereadores, 01 (uma) do executivo a qual segue anexa, sendo esta proposta apresentada pela comissão de orçamentos e finanças para atender o pleito do Executivo Municipal, e 01 (uma) apresentada pela mesa diretora relativa ao Legislativo Municipal, além destas emendas a comissão de orçamentos e finanças também apresentou 01 (uma) emenda modificativa para alterar a redação do art. 8º.

Das emendas apresentadas apenas uma não foi acatada por se tratar de uma emenda que visa modificar a súmula do projeto 227/2009 com uma redução no valor global do orçamento para o exercício de 2010 mas, a emenda esta baseada com uma possível aprovação do projeto de lei 263/2009 que esta apenas tramitando na casa e portanto não é lei ainda não sendo possível acatar a referida emenda.

Ainda por fim a comissão de orçamentos e finanças conforme ofício nº 814/2009 do Gabinete do Senhor Prefeito Municipal datado de 15 de dezembro de 2009, face a aprovação da Nova Planta Genérica de Valores apresenta mais uma emenda modificativa adequando a receita em relação ao IPTU e ITBI.

A matéria se encontra em conformidade com as normas que regem a matéria, com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, razão pela qual após análise do referido projeto a Comissão de orçamentos e finanças emitiu **PARECER FAVORÁVEL** a sua tramitação e aprovação.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, Pr, 15 de dezembro de 2009.



A handwritten signature in black ink.

OSMAR BRAUN SOBRINHO -PR -Presidente

A handwritten signature in black ink.

VALMIR TASCA -DEM -Relator

A handwritten signature in black ink.

WILLIAM CEZAR POLLÔNIO MACHADO- PMDB- Membro



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Mun. de Pato Branco
Fis. 37
Pato Branco - PR
Visto

Exmo Sr.

Guilherme Sebastião Silverio

Presidente Câmara Municipal de Pato Branco

LÂMINA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Fisal - 02-DEZ-2009-14:55-00523-11

O vereador infra-assinado, **Guto Silva – DEM**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer junto ao Executivo Municipal, através do departamento competente, no que diz respeito a Proposta Orçamentária Exercício de 2010, o exposto a seguir:

Porque houve uma redução de 22%(vinte e dois por cento) na Secretaria de Ação Social e Cidadania e um aumento de 58%(cinquenta e oito por cento) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

No âmbito das Despesas Correntes, porque houve um aumento de 20%(vinte por cento) com Pessoal e Encargos Sociais.

No que diz respeito ao Orçamento Fiscal, porque houve uma redução na Despesa de Capital.

Solicita tais informações com amparo no princípio da publicidade da Administração Pública.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 2 de Dezembro de 2009.

Guto Silva
Vereador – DEM



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



(3)

Exmo.Sr.

OSMAR BRAUN SOBRINHO

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

15.12.2009 - aprovada
por 9 votos a favor.

O vereador **Guto Silva - DEM**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação dessa Comissão emendas ao **Projeto de Lei nº. 227/2009**, que estima a receita e fixa a despesa do município de Pato Branco, para o exercício financeiro de 2010.

Com base na Lei nº 3.201 de 13 de julho de 2009, que dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções e Subfunções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2010 e dá outras providências, apresento Emenda Modificativa ao orçamento no sentido de atender o disposto na presente Lei.

EMENDA MODIFICATIVA:

Altera dotação orçamentária a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que passa a vigorar conforme quadro anexo.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 19 de outubro de 2009.

Guto Silva
Vereador - DEM





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Proposta Orçamentária 2010

ACRESCE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E VALORES

| | | | | |
|--|------------------------------|---|-------|-----------|
| Órgão | 07.00 | SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, CUL. ESPORTE E LAZER | | |
| Unidade Orçamentária | 07.04 | DEPARTAMENTO DE CULTURA | | |
| 13.392.0040.2.103.000 | Difusão de Cultura - eventos | | | |
| | | | Fonte | |
| 3.3.90.39.00.00.- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA | | | 01000 | 30.000,00 |

REDUZ O VALOR ABAIXO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INDICADA

| | | | | |
|---|---------------------------------------|---|-------|------------|
| Órgão | 07.00 | SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, CUL. ESPORTE E LAZER | | |
| Unidade Orçamentária | 07.04 | DEPARTAMENTO DE CULTURA | | |
| 13.392.0040.2.108.000 | Manutenção do Departamento de Cultura | | Fonte | |
| 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo | | | 01000 | -10.000,00 |
| 3.302.3.0043.2.127.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA | | | 01000 | -20.000,00 |





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Exmo.Sr.
OSMAR BRAUN SOBRINHO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

(4)
15. 12. 2009 - Aprovada
por 9 votos a favor

O vereador **Guto Silva - DEM**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação dessa Comissão emendas ao **Projeto de Lei nº. 227/2009**, que estima a receita e fixa a despesa do município de Pato Branco, para o exercício financeiro de 2010.

Com base na Lei nº 3.201 de 13 de julho de 2009, que dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções e Subfunções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2010 e dá outras providências, apresento Emenda Modificativa ao orçamento no sentido de atender o disposto na presente Lei.

EMENDA MODIFICATIVA:

Altera dotação orçamentária a Secretaria Municipal de Meio Ambiente que passa a vigorar conforme quadro anexo.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 19 de outubro de 2009.


Guto Silva
Vereador - DEM





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Proposta Orçamentária 2010

ACRESCE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E VALORES

| | | | | |
|--|---|---------------------------------------|-------|-----------|
| Órgão | 12.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | |
| Unidade Orçamentária | 12.02 | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | | |
| 18.543.0033.2.077.000 | Implementação e recuperação de áreas degradadas | | | |
| | | | Fonte | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | 01511 | 10.000,00 |

REDUZ O VALOR ABAIXO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INDICADA

| | | | | |
|---|--|-------------------------------------|-------|------------|
| Órgão | 05.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | |
| Unidade Orçamentária | 05.05 | COORD. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | | |
| 04.129.0015.2.019.000 | Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização . Manter e Coordenar a tributação do Município. | | Fonte | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS - P. JURÍDICA | | | 01000 | -10.000,00 |





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



5

Exmo.Sr.

OSMAR BRAUN SOBRINHO

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

15.12.2009 - aprovada
por 9 votos a favor.

O vereador infra-assinado, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação dessa Comissão emenda ao **Projeto de Lei nº. 227/2009**, que estima a receita e fixa a despesa do município de Pato Branco, para o exercício financeiro de 2010.

EMENDA MODIFICATIVA:

Modifica valor da dotação orçamentária a Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, que passa a vigorar conforme quadro anexo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Pato Branco, 19 de outubro de 2009.


Claudiemir Zanco
Vereador - PPS





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



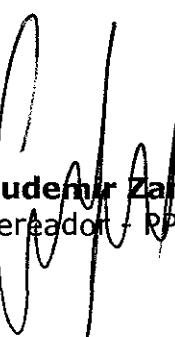
Proposta Orçamentária 2010

MODIFICA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ALTERANDO O VALOR DE R\$ 2.500,00 PARA R\$ 12.500,00

| | | | |
|-----------------------------|--------------|--|------------------|
| Órgão | 08.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Unidade Orçamentária | 08.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.122.0043.2. 158.000 | | Manter o Conselho de Entorpecentes | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA | 12.500,00 |
| | | Manter o Conselho Municipal de Entorpecentes. | |

REDUZ O VALOR ABAIXO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INDICADA

| | | | |
|---|--------------|---|----------------|
| Órgão | 05.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS | |
| Unidade Orçamentária | 05.06 | ENCARGOS GERAIS | |
| 8.843.0016.0.002.000 | | Amortização da Dívida interna | |
| 3.6.90.91.00.00.00 - SENTENCIAS JUDICIAIS | | | Fonte |
| | | | 1000 10.000,00 |


Claudemir Zanco
Vereador - PPS





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



(b)

15.12.2009 - Aprovada
por 9 votos a favor.

Exmo.Sr.

OSMAR BRAUN SOBRINHO

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador infra-assinado, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação dessa Comissão emenda ao **Projeto de Lei nº. 227/2009**, que estima a receita e fixa a despesa do município de Pato Branco, para o exercício financeiro de 2010.

EMENDA ADITIVA:

Acresce dotação orçamentária a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Departamento de Cultura, que passa a vigorar conforme quadro anexo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Pato Branco, 19 de outubro de 2009.


Claudio Mir Zanco
Vereador - PPS





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



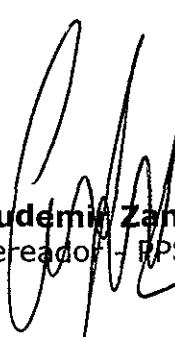
Proposta Orçamentária 2010

ACRESCE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR

| | | | | |
|-----------------------------|--|--|------------------|--|
| Órgão | 07.00 | SECRET.MUN. EDUCACAO, CULTURA,ESPORTE E LAZER | | |
| Unidade Orçamentária | 07.04 | DEPARTAMENTO DE CULTURA | | |
| 13.392.0040.2..... | Incentivo a Cooperativa dos Artesãos de Pato Branco Manutenção do Departamento de Cultura fomentando a produção dos bens culturais, estimulando e apoiando os grupos culturais e artesãos, organizando o calendário oficial de eventos do município, os artistas e escritores locais e demais atribuições atinentes ao Departamento. | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1000 | 10.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS—P.JURIDICA | 1000 | 20.000,00 | |

REDUZ O VALOR ABAIXO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INDICADA

| | | | | |
|--|--------------------------------------|---|------------------|--|
| Órgão | 05.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS | | |
| Unidade Orçamentária | 05.06 | ENCARGOS GERAIS | | |
| 8.843.0016.0.002.000 | Amortização da Dívida Interna | | Fonte | |
| 3.6.90.91.00.00.00 - SENTENCIAS JUDICIAIS | | 1000 | 30.000,00 | |


Cláudemir Zanco
Vereador - PPS





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



(7)

Exmo. Sr.

Osmar Braun Sobrinho

Presidente da Comissão de Orçamentos e Finanças

15.12.2009 - aprovada
por 9 votos a favor

Os vereadores infra-assinados Valmir Tasca - DEM, Osmar Braun Sobrinho -PR e Willian Cesar Polonio Machado - PMDB, membros da Comissão de orçamentos e finanças, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam para apreciação do duto plenário desta casa de leis, **EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Lei nº 227/2009, que Estima a receita e fixa a despesa do município de Pato Branco para o exercício de 2010.

EMENDA ADITIVA

Acresce dotação orçamentária a Secretaria de Engenharia Obras e Serviços Públicos, que passa a vigorar conforme quadro anexo.

Proposta Orçamentária 2010

Acresce Dotações Orçamentárias e Valores

| Órgão Unidade Orçamentária | 06 Secret. Mun. Eng. Obras e Serv. Públicos 02 Departamento de Engenharia e Obras | | |
|---|--|-------|------------|
| 15.451.0018.2... | Planejamento Urbano Contratação de Empresa especializada para realização de estudo hidrológico e apresentação de soluções para prevenção de alagamentos. | | |
| 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiro Pessoa Jurídica | | Fonte | |
| | | 1000 | 200.000,00 |





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Mun. de Pato Branco
Fis 47
Tribunal, C
Visto

Reduz Valores das Dotações orçamentárias abaixo indicadas

| | | | |
|----------------------|---|-------|------------|
| Órgão | 06 Secr. De Engenharia Obras e Serviços Públicos | | |
| Unidade Orçamentária | 03 Departamento de Desenvolvimento Urbano e Geoprocessamento | | |
| Órgão | 06 Secr. De Engenharia Obras e Serviços Públicos | | |
| Unidade Orçamentária | 04 Departamento de Serviços Rodoviários | | |
| | 17.512.0019.1.005.000 -Ampliação de Rede de Esgoto | | |
| | 20.782.0020.1.015.000 -Adquirir Maquinas Rodoviárias e Veículos | | |
| | | Fonte | |
| | 4.4.90.51 – Serviços Urbanos e Geoprocessamento | 1000 | 100.000,00 |
| | 4.4.90.52 - Manutenção dos Serviços Rodoviários | 1000 | 100.000,00 |

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 18 de outubro de 2009.

Valmir Tasca
Membro

Osmar Braun Sobrinho
Presidente

Willian G. P. Machado
Membro

15.12.2009 - *aprovado*
por 9 votos a favor

Exmo. Sr.
Osmar Braun Sobrinho
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

(8)

Os vereadores infra-assinados, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação dessa Comissão, emendas ao **Projeto de Lei nº 227/2009**, que estima a receita e fixa a despesa do município de Pato Branco, para o exercício financeiro de 2010.

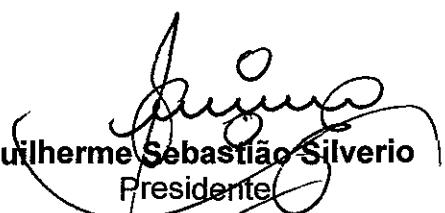
Com base na lei nº 3.007, de 22 de agosto de 2008, que institui a Semana Municipal de Cultura Evangélica (a ser comemorada na semana que antecede o Dia da Bíblia, no mês de dezembro), apresentamos emenda aditiva ao orçamento no sentido de atender o contido no artigo 4º da Lei citada, que compete ao Executivo Municipal o apoio institucional na divulgação e preservação da data.

EMENDA ADITIVA:

Acresce dotação orçamentária a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Departamento de Cultura que passa a vigorar conforme quadro anexo.

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 19 de outubro de 2009.


Guilherme Sebastião Silverio
Presidente


Vilmar Maccari
Vereador

Câmara Mun de Pato Branco
Fis 26
APROVADO
VISTO



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Proposta Orçamentária 2010

ACRESCE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E VALORES

| | | | | |
|---|--------------|--|--------------|-----------|
| Órgão | 07.00 | SECRET.MUN. EDUCACAO, CULTURA,ESPORTE E LAZER | | |
| Unidade Orçamentária | 07.04 | DEPARTAMENTO DE CULTURA | | |
| 13.392.0040.0.002..... | | Difusão da Semana da Cultura Evangélica - Eventos | | |
| | | Difusão da Semana de Cultura Evangélica através da realização de eventos e promoções de divulgação da Semana Municipal da Cultura Evangélica atendendo o contido na Lei nº 3.007, de 22 de agosto de 2008. | | |
| | | | Fonte | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS—P. Jurídica | | | 1000 | 30.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | 1000 | 20.000,00 |

REDUZ O VALOR ABAIXO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INDICADA

| | | | | |
|---|--------------|---|------|-----------|
| Órgão | 05.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS | | |
| Unidade Orçamentária | 05.06 | ENCARGOS GERAIS | | |
| 8.843.0016.0.002.000 | | Amortização da Dívida Interna | | |
| 3.6.90.91.00.00.00 - SENTENCIAS JUDICIAIS | | | 1000 | 50.000,00 |





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 50
Data: 20/08/2008
Visto

LEI Nº 3.007, DE 22 DE AGOSTO DE 2008

Institui a Semana Municipal da Cultura Evangélica.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Pato Branco, a Semana da Cultura Evangélica, a ser comemorada na semana que antecede o Dia da Bíblia, no mês de dezembro.

Art. 2º A Semana Municipal da Cultura Evangélica, destina-se ao congraçamento das igrejas evangélicas, independentemente da ordem denominacional protestante.

Art. 3º Competirá às Igrejas adotarem a Semana da Cultura Evangélica, para adicionarem em seu calendário de comemorações e festividades, a fim de que promovam a divulgação de seus trabalhos evangélicos, assim como manifestações artísticas e culturais.

Parágrafo único. Entende-se por trabalhos evangélicos e manifestações artísticas e culturais:

- I – apresentação de coral e músicos com arranjos de hinos de louvor e adoração;
- II – apresentação de show musical evangélico;
- III – apresentação de peças de teatro e demais encenações de temas bíblicos;
- IV – ginchanas desportivas e intelectuais visando à integração de membros da igreja com a comunidade;
- V – feira do livro evangélico;
- VI – demais manifestações que não contraponham com os princípios cristãos evangélicos.

Art. 4º Competirá a Prefeitura Municipal o apoio institucional na divulgação e preservação da data.

Art. 5º Fica a cargo da ASPEP – Associação de Pastores Evangélicos de Pato Branco a elaboração da programação, que deverá ser apresentada a Prefeitura Municipal até 30 (trinta) dias de antecedência do evento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 119/2008, de autoria do vereador Guilherme Sebastião Silverio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 22 de agosto de 2008.

ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Exmo. Sr.

Osmar Braun Sobrinho

Presidente da Comissão de Orçamentos e Finanças

15.12.2009 - Aprovada
por 8 votos a favor e 1
voto contra. Votou contra
o vereador Nelson Bertani

(5)

Os vereadores infra-assinados Valmir Tasca – DEM, Osmar Braun Sobrinho – PR e Willian Cesar Polonio Machado – PMDB, membros da Comissão de orçamentos e finanças, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam para apreciação do duto plenário desta casa de leis, **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 227/2009, que Estima a receita e fixa a despesa do município de Pato Branco para o exercício de 2010.

EMENDA MODIFICATIVA

Altera a redação do Art. 8º, do Projeto de Lei 227/2009, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Art. 8º - Fica o Poder Legislativo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2010, até o limite de **20% (vinte por cento)** do total de seu orçamento, através da abertura de créditos adicionais suplementares,

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 18 de outubro de 2009.

Valmir Tasca
Membro

Osmar Braun Sobrinho
Presidente

Willian C. P. Machado
Membro





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Exmo.Sr.

OSMAR BRAUN SOBRINHO

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

(11)

15.12.2009 - aprovada
por 3 votos a favor.

O vereador infra-assinado, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação dessa Comissão emenda ao **Projeto de Lei nº. 227/2009**, que estima a receita e fixa a despesa do município de Pato Branco, para o exercício financeiro de 2010.

EMENDA ADITIVA:

Acresce dotação orçamentária a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Departamento de Ensino, que passa a vigor conforme quadro anexo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Pato Branco, 19 de outubro de 2009.

Nelson Bertani
Vereador





Proposta Orçamentária 2010

ACRESCE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR

| | | | |
|--|---|-------------|-------------------|
| Órgão Unidade Orçamentária | 07.00 SECRET.MUN. EDUCACAO, CULTURA,ESPORTE E LAZER 07.03 DEPARTAMENTO DE ENSINO | | |
| 12.365.039.1.000.000 | Aquisição de Imóveis para Construção de Creche e Quadra de Esporte Aquisição de imóveis em bairro do Município para construção de uma creche e uma quadra de esporte ampliando o atendimento a crianças daquela região e oferecendo a jovens e adultos um espaço adequado para prática de esportes. | | |
| 4.5.90.61.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | 1000 | 300.000,00 |

REDUZ O VALOR ABAIXO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INDICADA

| | | | |
|---|---|-------------|-------------------|
| Órgão Unidade Orçamentária | 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 05.06 ENCARGOS GERAIS | | |
| 8.843.0016.0.002.000 | Amortização da Dívida interna | | Fonte |
| 3.6.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS | | 1000 | 300.000,00 |



15.12.2009 -

por 3 votos a favor



Exmo. Sr.
Osmar Braun Sobrinho
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

(M2)

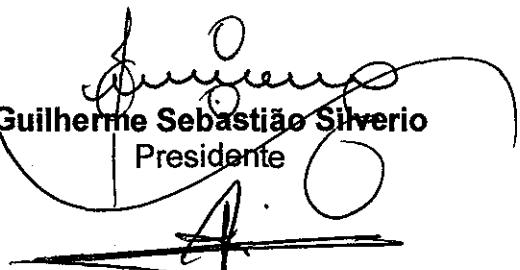
Os vereadores infra-assinados, membros da Mesa Diretora, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação dessa Comissão, emendas ao Projeto de Lei nº 227/2009:

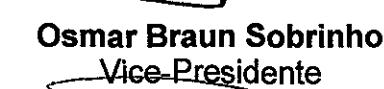
EMENDA MODIFICATIVA:

Modifica o contido no anexo I relativo a 01 – CÂMARA MUNICIPAL, que passa a vigorar conforme quadro anexo:

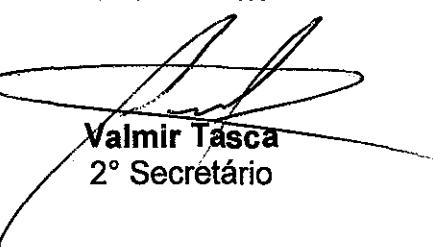
Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 19 de outubro de 2009.


Guilherme Sebastião Silverio
Presidente


Osmar Braun Sobrinho
Vice-Presidente


Nelson Bertani
1º Secretário


Valmir Tasca
2º Secretário





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná
PLANO PLURIANUAL 2010/2013



| | | 2010 |
|--|------------|---------------------|
| 1 - Legislativo | | |
| 31 - Ação Legislativa | | |
| 1 - Ação Legislativa | | |
| 2.133 - Manter as atividades Legislativas, do Presidente, Vereadores e Assessores | | 1.570.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil | 950.000,00 | |
| 3.1.90.13.00.00 Obrigacões patronais | 210.000,00 | |
| 3.3.90.14.00.00 Diária - Pessoal Civil | 60.000,00 | |
| 3.3.90.30.00.00 Material de consumo | 40.000,00 | |
| 3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção | 20.000,00 | |
| 3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros- p.física | 25.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros-p.jurídica | 90.000,00 | |
| 3.3.90.47.00.00 Obrigacões tributárias e contributivas | 3.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente | 172.000,00 | |
| 2.134 - Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais | | 1.660.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil | 675.000,00 | |
| 3.1.90.13.00.00 Obrigacões patronais | 160.000,00 | |
| 3.1.90.16.00.00 Outras despesas variáveis | 50.000,00 | |
| 3.3.90.14.00.00 Diária - Pessoal Civil | 40.000,00 | |
| 3.1.90.46.00.00 Auxílio alimentação | 25.000,00 | |
| 3.3.90.30.00.00 Material de consumo | 90.000,00 | |
| 3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção | 15.000,00 | |
| 3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros- p.física | 35.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros-p.jurídica | 300.000,00 | |
| 3.3.90.47.00.00 Obrigacões tributárias e contributivas | 20.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente | 250.000,00 | |
| 2.135 - Criar e Manter a TV Câmara | | 100.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 Material de consumo | 10.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros-p.jurídica | 20.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente | 70.000,00 | |
| 2.136 - Transmissão e Divulgação das Sessões Legislativas, Audiências Públicas e Outros | | 120.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros-p.jurídica | 120.000,00 | |
| 2.137 - Construir, manter, reformar e recuperar interna e externamente Edifício Legislativo | | 450.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 Obras e instalações | 450.000,00 | |
| TOTAL | | 3.900.000,00 |





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Mun de Pato Branco
Fis. 56
Baldan
Visto

(13)

Exmo.Sr.

OSMAR BRAUN SOBRINHO

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

15.12.2009 - aprovada
por 9 votos a favor

O vereador **Guto Silva - DEM**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação dessa Comissão emendas ao **Projeto de Lei nº. 227/2009**, que estima a receita e fixa a despesa do município de Pato Branco, para o exercício financeiro de 2010.

Com base na Lei nº 3.201 de 13 de julho de 2009, que dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções e Subfunções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2010 e dá outras providências, apresento Emenda Modificativa ao orçamento no sentido de atender o disposto na presente Lei.

EMENDA MODIFICATIVA:

Altera dotação orçamentária a Secretaria de Ação Social e Cidadania que passa a vigorar conforme quadro anexo.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 19 de outubro de 2009.

Guto Silva
Vereador – DEM

Câmara Mun de Pato Branco
Fis. 35
Baldan
Visto



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Proposta Orçamentária 2010

MODIFICA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E VALORES PASSANDO PARA

| | | | | |
|----------------------|----------------------|--|-------|------------|
| Órgão | 06.00 | SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA | | |
| Unidade Orçamentária | 09.03 | COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMI | | |
| | 08.241.0024.1.57.000 | Construção do Espaço da Melhor Idade | | |
| | | | Fonte | |
| 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 01511 | 350.000,00 |

REDUZ O VALOR ABAIXO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INDICADA

| | | | | |
|--|-----------------------|---|-------|------------|
| Órgão | 06.00 | SECRET. MUN. ENG. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | | |
| Unidade Orçamentária | 06.03 | DEPTO. DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENT | | |
| | 17.512.0019.1.005.000 | Ampliação da rede de esgoto Ampliar a rede de esgoto de forma a atingir 100% Da população | | |
| 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 01511 | 750.000,00 |



Protocolo Geral - 15-Dec-2009 16:49:005792-1/2
Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Mun de Pato Branco
 Fls 58
 Visto

15.12.2009 - Retirada
 a pedido do relator da
 comissão de Finanças e
 Orçamento, vereador Valmir
 Tasca.

**Exmo.Sr.
 OSMAR BRAUN SOBRINHO
 Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento**

Os vereadores infra-assinados, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação dessa Comissão emenda ao **Projeto de Lei nº. 227/2009**, que estima a receita e fixa a despesa do município de Pato Branco, para o exercício financeiro de 2010.

Com base no ofício nº 814/2009/GP de 15 de dezembro de 2009, face ao projeto de lei complementar que atualiza a Planta Genérica de Valores do Município de Pato Branco, que fixa os valores dos terrenos e edificações para efeito de cobrança do IPTU e ITBI, altera o Anexo VII da Lei Complementar nº 007, de 26 de dezembro de 2.002 e dá outras providências, uma vez que haverá uma redução na receita estimada do IPTU e um acréscimo na receita de ITBI, no valor de R\$ 393.947,80 (trezentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), fica alterada a receita para o exercício de 2010, tanto no PPA, quanto na LDO e na LOA a qual passa a vigorar conforme quadro abaixo:

EMENDA MODIFICATIVA:

1112.02.01-IPTU - Do Exercício Corrente Ao Quinto Exercício Anterior - 4.326.052,20

1112.08.01- ITBI - Do Exercício Corrente Ao Quinto Exercício Anterior - 3.143.947,80

Nestes Termos,
 Pede Deferimento.
 Pato Branco, 15 de dezembro de 2009.

Osmar Braun Sobrinho
 Presidente

Valmir Tasca
 Relator

William Cezar Pollonio Machado
 Membro

Câmara Mun de Pato Branco
 Fls _____
 Visto



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



(1)

**Exmo.Sr.
OSMAR BRAUN SOBRINHO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento**

O vereador **Guto Silva - DEM**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação dessa Comissão emendas ao **Projeto de Lei nº. 227/2009**, que estima a receita e fixa a despesa do município de Pato Branco, para o exercício financeiro de 2010.

EMENDA MODIFICATIVA:

Modifica a redação do artigo 2º, do projeto de lei nº227/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A Receita total estimada compreende os orçamentos mencionados nos incisos I e II do artigo anterior, já com as devidas deduções legais representa o montante de R\$122.087.285,00(cento e vinte dois milhões, oitenta e sete mil e duzentos e oitenta e cinco reais)".

Em consequencia da alteração acima, solicita a comissão de finanças e orçamento que requeira ao Executivo Municipal alterações nos demais itens componentes do Orçamento para readequações tanto na receita, quanto na despesas relativas ao exercício de 2010, motivado pelo Projeto de Lei nº263/2009, que **"DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO OU REMISSÃO DE IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, DE IMÓVEIS EDIFICADOS ATINGIDOS POR ENCHENTES E ALAGAMENTOS NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, 19 de Outubro de 2009.


Guto Silva
Vereador – DEM


A CONSIDERAÇÃO
NÓS ACORDAMOS
Maior





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



(2)

Exmo.Sr.

OSMAR BRAUN SOBRINHO

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Substituída

R\$ 350.000,00

Emenda nº 42

O vereador **Guto Silva - DEM**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação dessa Comissão emendas ao **Projeto de Lei nº. 227/2009**, que estima a receita e fixa a despesa do município de Pato Branco, para o exercício financeiro de 2010.

Com base na Lei nº 3.201 de 13 de julho de 2009, que dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções e Subfunções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2010 e dá outras providências, apresento Emenda Modificativa ao orçamento no sentido de atender o disposto na presente Lei.

EMENDA MODIFICATIVA:

Altera dotação orçamentária a Secretaria de Ação Social e Cidadania que passa a vigorar conforme quadro anexo.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 19 de outubro de 2009.

Guto Silva
Vereador – DEM





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Proposta Orçamentária 2010

ACRESCE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E VALORES

| | | | | |
|--|-------|--|-------|------------|
| Órgão | 09.00 | SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA | | |
| Unidade Orçamentária | 09.03 | COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMI | | |
| 08.241.0024.1.57.000 | | Construção do Espaço da Melhor Idade | | |
| | | | Fonte | |
| 4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 01511 | 400.000,00 |

REDUZ O VALOR ABAIXO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INDICADA

| | | | | |
|---|-------|--|-------|-------------|
| Órgão | 08.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| Unidade Orçamentária | 08.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.302.0043.2.125.000 | | Manutenção dos Serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal | | |
| 3.302.3.0043.2.127.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA | | | Fonte | |
| | | | 01496 | -400.000,00 |



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



(9)

Ofício nº 751/2009/GP

Pato Branco, 23 de novembro de 2009.

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar a esta colenda casa de leis, solicitação de inclusão de meta nos projetos de leis, apensos às mensagens 175/2009, 176/2009 e 177/2009, projetos estes que se encontram tramitando neste Legislativo Municipal e que dizem respeito ao planejamento orçamentário do Município de Pato Branco para o exercício de 2010.

Solicita-se que seja acrescida a seguinte meta no órgão e unidade abaixo:

Órgão 06. Secretaria de Engenharia Obras e Serviços Públicos.

Unidade. 02. Departamento de Engenharia e Obras

Função. 15. Urbanismo

Subfunção. 451. Infra-estrutura Urbana

Programa. 18. Planejamento Urbano

Meta. Contratação de empresa especializada para realização de estudo hidrológico e apresentação de soluções para prevenção de alagamentos.

Código: 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – R\$ 200.000,00

Para dar suporte ao supra citado, far-se-á a redução das seguintes rubricas:

Órgão 06. Secretaria de Engenharia Obras e Serviços Públicos.

Unidade. 03. Departamento de Desenvolvimento Urbano e Geoprocessamento

Função. 17. Saneamento

Subfunção. 512. Saneamento Básico Urbano

Programa. 19. Serviços Urbanos e Geoprocessamento

Meta. Ampliação da Rede de Esgoto

Código. 4.4.90.51 – R\$ 100.000,00

Código reduzido de Despesa. 189

- CONTINUA -

A Sua Excelência o Senhor
GUILHERMNE SEBASTIÃO SILVERIO
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

Câmara Municipal de Pato Branco PR
Protocolo Fisal - 23-11-2009-13:40-000442-2



J. J.



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Fls 2 do Ofício nº 751/2009-GP, de 23 de novembro de 2009.

Órgão 06. Secretaria de Engenharia Obras e Serviços Públicos.

Unidade. 04. Departamento de Serviços Rodoviários

Função. 20. Manutenção dos Serviços Rodoviários

Subfunção. 782. Transporte Rodoviário

Programa. 20. Manutenção dos Serviços Rodoviários

Meta. Adquirir Máquinas Rodoviárias e Veículos

Código. 4.4.90.52 – R\$ 100.000,00

Código reduzido de Despesa. 219

Tal solicitação deve-se aos últimos acontecimentos em nossa cidade, ou seja, o grande alagamento que afetou residências e comércio deixando grande número de pessoas desabrigadas, necessitando da intervenção direta da Defesa Civil do Município. Pensando em minimizar e até mesmo extinguir tais problemas, a Administração Municipal busca soluções, na contratação de empresa especializada para a realização de estudo hidrológico e a apresentação de soluções técnicas, com projeto executivo de engenharia, que possam ser levados à discussão com a sociedade, procurando reduzir de forma considerável os risco à novos alagamentos.

Ressalte-se que, os fatos narrados e que são de conhecimento de todos nesta casa, aconteceram após o envio dos projetos supra citados a essa Casa de Leis, por isso a solicitação de acréscimo posterior da meta que ora se propõe.

Na intenção de continuarmos trabalhando em prol do desenvolvimento de Pato Branco, esperando merecer vossa atenção ao que se solicita, colocamo-nos a disposição para trabalharmos juntos em ações que engrandeçam ainda mais Nossa Terra.

Respeitosamente,

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 64
Visto

Ofício nº 814/2009/GP

Substituído pelo
Of. 815 / 2009

Pato Branco, 15 de dezembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Guilherme Sebastião Silvério
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco
PATO BRANCO – PARANÁ.

Senhor Presidente,

Em face ao projeto de lei complementar que atualiza a Planta Genérica de Valores do Município de Pato Branco, que fixa os valores dos terrenos e edificações para efeito de cobrança do IPTU e ITBI, altera o Anexo VII da Lei Complementar nº 007, de 26 de dezembro de 2.002 e dá outras providências, viemos através deste, solicitar que esta Casa de Leis proceda a alteração das peças orçamentárias em trâmite neste Legislativo, no que tange a previsão da receita para o exercício de 2010, tanto no PPA, quanto na LDO e na LOA, uma vez que haverá uma redução na receita estimada do IPTU e um acréscimo na receita de ITBI, no valor de R\$ 393.947,80 (trezentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). Portanto a receita das rubricas acima citadas devem ser as seguintes:

1. IPTU – R\$ 4.526.052,20;
2. ITBI – R\$ 3.243.947,80

Segue anexo, estimativa da receita com os valores devidamente atualizados que deverão ser parte integrante dos projetos em apreciação por este Legislativo Municipal, tanto do PPA quanto da LDO e LOA, respectivamente.

Salientamos porém, que o total do orçamento em trâmite não sofrerá qualquer alteração quanto ao seu valor global, permanecendo portanto, inalterado.

Na intenção de continuarmos trabalhando em prol do desenvolvimento de Pato Branco, esperando merecer vossa atenção ao que se solicita, colocamo-nos à disposição para trabalharmos juntos em ações que engrandeçam ainda mais nossa terra.

Respeitosamente,

Roberto Viganó
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo: 64
- 15/Dez/2009 15:23 - 0007877-2

Câmara Mun de Pato Branco
Fls _____
Visto



Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Codigo | Especificacao | Desdobramento | Fonte | Categoria Economica |
|-------------------|--|---------------|---------------|---------------------|
| 1000.00.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES | | | 133.027.285,00 |
| 1100.00.00.00.00 | RECEITA TRIBUTARIA | | 20.116.000,00 | |
| 1110.00.00.00.00 | IMPOSTOS | | 16.420.000,00 | |
| 1112.00.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA | 9.670.000,00 | | |
| 1113.00.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO | 6.750.000,00 | | |
| 1120.00.00.00.00 | TAXAS | | 3.596.000,00 | |
| 1121.00.00.00.00 | TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA | 1.485.000,00 | | |
| 1122.00.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS | 2.111.000,00 | | |
| 1130.00.00.00.00 | CONTRIBUICAO DE MELHORIA | | 100.000,00 | |
| 1200.00.00.00.00 | RECEITAS DE CONTRIBUICOES | | 2.728.215,00 | |
| 1220.00.00.00.00 | CONTRIBUICOES ECONOMICAS | | 2.728.215,00 | |
| 1280.00.00.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | | 933.000,00 | |
| 1300.00.00.00.00 | RECEITAS IMOBILIARIAS | | 200.000,00 | |
| 1319.00.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS | 200.000,00 | | |
| 1320.00.00.00.00 | RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS | | 733.000,00 | |
| 1325.00.00.00.00 | REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS | 733.000,00 | | |
| 1600.00.00.00.00 | RECEITA DE SERVICOS | | 931.800,00 | |
| 1700.00.00.00.00 | TRANSFERENCIAS CORRENTES | | 95.767.600,00 | |
| 1720.00.00.00.00 | TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | | 95.602.900,00 | |
| 1721.00.00.00.00 | TRANSFERENCIAS DA UNIAO | 53.952.900,00 | | |
| 1722.00.00.00.00 | TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS | 29.450.000,00 | | |
| 1724.00.00.00.00 | TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS | 12.200.000,00 | | |
| 1730.00.00.00.00 | TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS | | 50.000,00 | |
| 1760.00.00.00.00 | TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS | | 114.700,00 | |
| 1761.00.00.00.00 | TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES | 114.700,00 | | |
| 1900.00.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | 12.550.670,00 | |
| 1901.00.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA | | 1.740.000,00 | |
| 1911.00.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS | 590.000,00 | | |
| 1913.00.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS | 1.145.000,00 | | |
| 1914.00.00.00.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições | 5.000,00 | | |
| 1920.00.00.00.00 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | | 230.000,00 | |
| 1921.00.00.00.00 | Indenizacoes | 120.000,00 | | |
| 1922.00.00.00.00 | RESTITUICOES | 110.000,00 | | |
| 1930.00.00.00.00 | RECEITA DA DIVIDA ATIVA | | 9.585.370,00 | |
| 1931.00.00.00.00 | RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA | 9.580.370,00 | | |
| 1932.00.00.00.00 | RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA | 5.000,00 | | |
| 1990.00.00.00.00 | RECEITAS DIVERSAS | | 995.300,00 | |
| 2000.00.00.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL | | 100.000,00 | |
| 2200.00.00.00.00 | ALIENACAO DE BENS | | 100.000,00 | |
| 2210.00.00.00.00 | ALIENACAO DE BENS MOVEIS | | 100.000,00 | |
| Total Geral | | | | 133.127.285,00 |

(-) Deducao de Receita - Restituicoes

1112.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA 10.000,00





(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos

1112.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA 10.000,00

(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB

1721.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS DA UNIAO 4.880.000,00

1722.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS 5.840.000,00

Total de Deducoes..... 10.740.000,00

Total da Receita Liquida.. 122.387.285,00





Unidade Gestora: CONSOLIDADO

R e s u m o

| | |
|--|----------------|
| RECEITA TRIBUTARIA | 20.116.000,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUICOES | 2.728.215,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 933.000,00 |
| RECEITA DE SERVICOS | 931.800,00 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 95.767.600,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 12.550.670,00 |
| <hr/> | |
| Total RECEITAS CORRENTES | 133.027.285,00 |
| <hr/> | |
| ALIENACAO DE BENS | 100.000,00 |
| <hr/> | |
| Total RECEITAS DE CAPITAL | 100.000,00 |
| <hr/> | |
| Total Geral | 133.127.285,00 |
| <hr/> | |
| (-) Deducao de Receita - Restituicoes | 10.000,00 |
| (-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos | 10.000,00 |
| (-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB | 10.720.000,00 |
| <hr/> | |
| Total das Deduccoes | 10.740.000,00 |
| <hr/> | |
| Total da Receita Liquida | 122.387.285,00 |

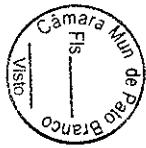


Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

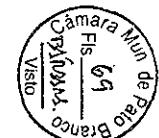
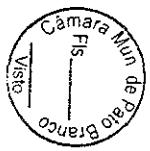
| Especificação | | Receitas Previstas | | | | | | | | Total | |
|---------------------------|--|--------------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|--|
| | | 2010 | | 2011 | | 2012 | | 2013 | | | |
| | | Direta | Indireta | Direta | Indireta | Direta | Indireta | Direta | Indireta | | |
| Receitas Correntes | | | | | | | | | | | |
| 1.0.0.00.00.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES | 133.027.285,00 | - | 136.199.401,00 | - | 143.936.828,00 | - | 153.012.405,96 | - | 566.175.919,96 | |
| 1.1.0.00.00.00.00.00 | RECEITA TRIBUTÁRIA | 20.116.000,00 | - | 23.483.519,05 | - | 25.127.366,45 | - | 26.886.282,10 | - | 95.613.167,60 | |
| 1.1.1.0.00.00.00.00 | IMPOSTOS | 16.420.000,00 | - | 19.528.799,05 | - | 20.895.816,05 | - | 22.358.523,16 | - | 79.203.138,26 | |
| 1.1.1.2.00.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA | 9.670.000,00 | - | 9.761.610,00 | - | 10.444.922,70 | - | 11.176.067,28 | - | 41.052.599,98 | |
| 1.1.1.2.02.00.00.00 | IPTU | 4.526.052,20 | - | 5.032.210,00 | - | 5.384.464,70 | - | 5.761.377,22 | - | 20.704.104,12 | |
| 1.1.1.2.04.00.00.00 | IMP.S/RENDA E PROV.DE QUALQUER NATUREZA | 1.900.000,00 | - | 1.733.400,00 | - | 1.854.738,00 | - | 1.984.569,66 | - | 7.472.707,66 | |
| 1.1.1.2.04.31.00.00 | IRRF SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO | 1.550.000,00 | - | 1.733.400,00 | - | 1.854.738,00 | - | 1.984.569,66 | - | 7.122.707,66 | |
| 1.1.1.2.04.34.00.00 | IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS | 350.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | 350.000,00 | |
| 1.1.1.2.08.00.00.00 | ITBI | 3.243.947,80 | - | 2.996.000,00 | - | 3.205.720,00 | - | 3.430.120,40 | - | 12.875.788,20 | |
| 1.1.1.3.00.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO | 6.750.000,00 | - | 9.767.189,05 | - | 10.450.893,35 | - | 11.182.455,88 | - | 38.150.538,28 | |
| 1.1.1.3.05.00.00.00 | IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA | 6.750.000,00 | - | 9.767.189,05 | - | 10.450.893,35 | - | 11.182.455,88 | - | 38.150.538,28 | |
| 1.1.1.3.05.01.00.00 | ISS DO EXERC.COR.AO QUINTO EXERC.ANT. | 6.700.000,00 | - | 9.767.189,05 | - | 10.450.893,35 | - | 11.182.455,88 | - | 38.100.538,28 | |
| 1.1.1.3.05.02.00.00 | ISS DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERCÍCIO | 50.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | 50.000,00 | |
| 1.1.2.0.00.00.00.00 | TAXAS | 3.596.000,00 | - | 3.847.720,00 | - | 4.117.060,40 | - | 4.405.254,64 | - | 15.966.035,04 | |
| 1.1.2.1.00.00.00.00 | TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA | 1.485.000,00 | - | 1.588.950,00 | - | 1.700.176,50 | - | 1.819.188,86 | - | 6.593.315,36 | |
| 1.1.2.1.17.00.00.00 | TAXA DE FISC. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 480.000,00 | - | 513.600,00 | - | 549.552,00 | - | 588.020,64 | - | 2.131.172,64 | |
| 1.1.2.1.25.00.00.00 | TAXA LICENÇA P/FUNC.ESTAB.COM.,IND.E PS | 700.000,00 | - | 749.000,00 | - | 801.430,00 | - | 857.530,10 | - | 3.107.960,10 | |
| 1.1.2.1.26.00.00.00 | TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL | 55.000,00 | - | 58.850,00 | - | 62.969,50 | - | 67.377,37 | - | 244.196,87 | |
| 1.1.2.1.32.00.00.00 | TAXA APROVAÇÃO PROJETO CONSTRUÇÃO CIVIL | 250.000,00 | - | 267.500,00 | - | 286.225,00 | - | 306.260,75 | - | 1.109.985,75 | |
| 1.1.2.2.00.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 2.111.000,00 | - | 2.258.770,00 | - | 2.416.883,90 | - | 2.586.065,78 | - | 9.372.719,68 | |
| 1.1.2.2.12.00.00.00 | EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMIN. | 255.000,00 | - | 272.850,00 | - | 291.949,50 | - | 312.385,97 | - | 1.132.185,47 | |
| 1.1.2.2.99.00.00.00 | OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 1.856.000,00 | - | 1.985.920,00 | - | 2.124.934,40 | - | 2.273.679,81 | - | 8.240.534,21 | |
| 1.1.2.2.99.01.00.00 | Taxa Coleta de Lixo Domiciliar | 1.491.000,00 | - | 1.595.370,00 | - | 1.707.045,90 | - | 1.826.539,11 | - | 6.619.955,01 | |
| 1.1.2.2.99.07.00.00 | Outras Taxas de Prestação de Serviços | 365.000,00 | - | 390.550,00 | - | 417.888,50 | - | 447.140,70 | - | 1.620.579,20 | |
| 1.1.3.0.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 100.000,00 | - | 107.000,00 | - | 114.490,00 | - | 122.504,30 | - | 443.994,30 | |
| 1.1.3.0.99.00.00.00 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 100.000,00 | - | 107.000,00 | - | 114.490,00 | - | 122.504,30 | - | 443.994,30 | |
| 1.2.0.0.00.00.00.00 | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 2.728.215,00 | - | - | - | - | - | - | - | 2.728.215,00 | |



Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Estimativa das Receitas Orçamentárias

| Unidade Gestora: CONSOLIDADO Especificação | Receitas Previstas | | | | | | | | Total |
|---|---|---------------|--------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|----------------|
| | 2010 | | 2011 | | 2012 | | 2013 | | |
| | Direta | Indireta | Direta | Indireta | Direta | Indireta | Direta | Indireta | |
| 1.3.0.00.00.00.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | 933.000,00 | - | 998.310,00 | - | 1.068.191,70 | - | 1.142.965,12 | 4.142.466,82 |
| 1.6.0.00.00.00.00.00 | RECEITA DE SERVIOS | 931.800,00 | - | 997.026,00 | - | 1.066.817,82 | - | 1.141.495,07 | 4.137.138,89 |
| 1.7.0.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 95.767.600,00 | - | 104.015.835,00 | - | 109.500.411,31 | - | 116.165.440,10 | 425.449.286,41 |
| 1.7.1.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 95.602.900,00 | - | 103.587.835,00 | - | 109.042.451,31 | - | 115.675.422,90 | 423.908.609,21 |
| 1.7.2.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 53.952.900,00 | - | 59.289.835,00 | - | 61.643.591,31 | - | 64.958.642,70 | 239.844.969,01 |
| 1.7.2.1.00.00.00.00.00 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO | 24.200.000,00 | - | 25.787.001,00 | - | 27.592.090,00 | - | 29.523.536,30 | 107.102.627,30 |
| 1.7.2.1.01.00.00.00.00 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO | 24.000.000,00 | - | 25.680.001,00 | - | 27.477.600,00 | - | 29.401.032,00 | 106.558.633,00 |
| 1.7.2.1.01.02.00.00.00 | COTA-PARTE DO FPM | 100.000,00 | - | 107.000,00 | - | 114.490,00 | - | 122.504,30 | 443.994,30 |
| 1.7.2.1.01.05.00.00.00 | COTA-PARTE DO ITR | 100.000,00 | - | - | - | - | - | - | 100.000,00 |
| 1.7.2.1.01.99.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS | 231.000,00 | - | - | - | - | - | - | 231.000,00 |
| 1.7.2.1.22.00.00.00.00 | TRANSF.REC.DO SUS-REPASSES FUNDO A FUNDO | 27.000.000,00 | - | 30.569.001,00 | - | 30.912.300,00 | - | 32.076.161,00 | 120.557.462,00 |
| 1.7.2.1.33.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS | 309.300,00 | - | - | - | - | - | - | 309.300,00 |
| 1.7.2.1.34.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE | 1.461.000,00 | - | - | - | - | - | - | 1.461.000,00 |
| 1.7.2.1.35.00.00.00.00 | TRANSF.FINANC. ICMS DESONERAÇÃO L.C.87/96 | 300.000,00 | - | 321.000,00 | - | 343.470,00 | - | 367.512,90 | 1.331.982,90 |
| 1.7.2.1.36.00.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 451.600,00 | - | 2.612.833,00 | - | 2.795.731,31 | - | 2.991.432,50 | 8.851.596,81 |
| 1.7.2.1.99.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 29.450.000,00 | - | 31.244.000,00 | - | 33.431.080,00 | - | 35.771.255,60 | 129.896.335,60 |
| 1.7.2.2.00.00.00.00.00 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS | 29.414.000,00 | - | 31.244.000,00 | - | 33.431.080,00 | - | 35.771.255,60 | 129.860.335,60 |
| 1.7.2.2.01.00.00.00.00 | PARTICIPAÇÃO DO ICMS | 23.000.000,00 | - | 24.610.000,00 | - | 26.332.700,00 | - | 28.175.989,00 | 102.118.689,00 |
| 1.7.2.2.01.01.00.00.00 | COTA-PARTE DO IPVA | 5.700.000,00 | - | 6.099.000,00 | - | 6.525.930,00 | - | 6.982.745,10 | 25.307.675,10 |
| 1.7.2.2.01.02.00.00.00 | COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO | 500.000,00 | - | 535.000,00 | - | 572.450,00 | - | 612.521,50 | 2.219.971,50 |
| 1.7.2.2.01.04.00.00.00 | COTA-PARTE DA CIDE | 214.000,00 | - | - | - | - | - | - | 214.000,00 |
| 1.7.2.2.01.13.00.00.00 | TRANSF.COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANC.25% | 3.000,00 | - | - | - | - | - | - | 3.000,00 |
| 1.7.2.2.22.00.00.00.00 | COTA-PARTE ROYALTIES-COMP.F.P/PROD.PETR. | 3.000,00 | - | - | - | - | - | - | 3.000,00 |
| 1.7.2.2.23.00.00.00.00 | TRANSF.REC.EST.P/PROGR.SAÚDE-REP.FUNDO A | 33.000,00 | - | - | - | - | - | - | 33.000,00 |
| 1.7.2.2.33.00.00.00.00 | Programa Saúde da Família Estadual | 33.000,00 | - | - | - | - | - | - | 33.000,00 |
| 1.7.2.4.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS | 12.200.000,00 | - | 13.054.000,00 | - | 13.967.780,00 | - | 14.945.524,60 | 54.167.304,60 |
| 1.7.2.4.01.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF | 12.200.000,00 | - | 13.054.000,00 | - | 13.967.780,00 | - | 14.945.524,60 | 54.167.304,60 |
| 1.7.3.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 50.000,00 | - | - | - | - | - | - | 50.000,00 |
| 1.7.3.00.99.00.00.00 | OUTRAS TRANSF. DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 50.000,00 | - | - | - | - | - | - | 50.000,00 |

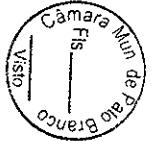


Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Especificação | Receitas Previstas | | | | | | | | Total | |
|-----------------------------------|---|-----------------------|--------|-----------------------|--------|-----------------------|--------|-----------------------|-----------------------|--|
| | 2010 | | 2011 | | 2012 | | 2013 | | | |
| | Direta | Indireta | Direta | Indireta | Direta | Indireta | Direta | Indireta | | |
| 1.7.6.0.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS | 114.700,00 | - | 428.000,00 | - | 457.960,00 | - | 490.017,20 | 1.490.677,20 | |
| 1.9.0.0.00.00.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 12.550.670,00 | - | 6.704.710,95 | - | 7.174.040,72 | - | 7.676.223,57 | 34.105.645,24 | |
| 1.9.1.0.00.00.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA | 1.740.000,00 | - | 267.500,00 | - | 286.225,00 | - | 306.260,75 | 2.599.985,75 | |
| 1.9.2.0.00.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 230.000,00 | - | 128.400,00 | - | 137.388,00 | - | 147.005,16 | 642.793,16 | |
| 1.9.3.0.00.00.00.00.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 9.585.370,00 | - | 5.452.810,95 | - | 5.834.507,72 | - | 6.242.923,26 | 27.115.611,93 | |
| 1.9.3.1.00.00.00.00.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | 9.585.370,00 | - | 5.452.810,95 | - | 5.834.507,72 | - | 6.242.923,26 | 27.115.611,93 | |
| 1.9.9.0.00.00.00.00.00 | RECEITAS DIVERSAS | 995.300,00 | - | 856.000,00 | - | 915.920,00 | - | 980.034,40 | 3.747.254,40 | |
| Receitas de capital | | | | | | | | | | |
| 2.0.0.0.00.00.00.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL | 100.000,00 | - | - | - | - | - | - | 100.000,00 | |
| 2.2.0.0.00.00.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS | 100.000,00 | - | - | - | - | - | - | 100.000,00 | |
| 2.2.1.0.00.00.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 100.000,00 | - | - | - | - | - | - | 100.000,00 | |
| Total de receitas | | 133.127.285,00 | - | 136.199.401,00 | - | 143.936.828,00 | - | 153.012.405,96 | 566.275.919,96 | |
| Deduções da receita | | | | | | | | | | |
| Restituição | | | | | | | | | | |
| 1.1.1.2.02.00.00.00.00 | IPTU | 10.000,00 | - | - | - | - | - | - | 10.000,00 | |
| 1.1.1.2.02.00.00.00.00 | IPTU | 10.000,00 | - | - | - | - | - | - | 10.000,00 | |
| Descontos Concedidos | | | | | | | | | | |
| 1.1.1.2.02.00.00.00.00 | IPTU | 10.000,00 | - | - | - | - | - | - | 10.000,00 | |
| FUNDEB | | 10.720.000,00 | - | 11.470.400,00 | - | 12.273.328,00 | - | 13.132.460,96 | 47.596.188,96 | |
| 1.7.2.1.01.02.00.00.00 | COTA-PARTE DO FPM | 4.800.000,00 | - | 5.136.000,00 | - | 5.495.520,00 | - | 5.880.206,40 | 21.311.726,40 | |
| 1.7.2.1.01.05.00.00 | COTA-PARTE DO ITR | 20.000,00 | - | 21.400,00 | - | 22.898,00 | - | 24.500,86 | 88.798,86 | |
| 1.7.2.1.36.00.00.00.00 | TRANSF.FINANC. ICMS DESONERACAO L.C.87/96 | 60.000,00 | - | 64.200,00 | - | 68.694,00 | - | 73.502,58 | 266.396,58 | |
| 1.7.2.2.01.01.00.00 | COTA-PARTE DO ICMS | 4.600.000,00 | - | 4.922.000,00 | - | 5.266.540,00 | - | 5.635.197,80 | 20.423.737,80 | |
| 1.7.2.2.01.02.00.00 | COTA-PARTE DO IPVA | 1.140.000,00 | - | 1.219.800,00 | - | 1.305.186,00 | - | 1.396.549,02 | 5.061.535,02 | |
| 1.7.2.2.01.04.00.00 | COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO | 100.000,00 | - | 107.000,00 | - | 114.490,00 | - | 122.504,30 | 443.994,30 | |
| Total das Deduções | | 10.740.000,00 | - | 11.470.400,00 | - | 12.273.328,00 | - | 13.132.460,96 | 47.616.188,96 | |
| Total Líquido das Receitas | | 122.387.285,00 | - | 124.729.001,00 | - | 131.663.500,00 | - | 139.879.945,00 | 518.659.731,00 | |



TOTAL DAS RECEITAS

| ESPECIFICAÇÃO - Portaria STN 248/2003 | | PREVISÃO | | |
|--|--|---------------|----------------|----------------|
| | | 2009 | 2010 | 2011 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | | 91.448.349,00 | 133.127.285,00 | 136.199.401,00 |
| Receitas Tributárias | | 13.165.000,00 | 20.116.000,00 | 20.296.830,00 |
| Impostos | | 10.565.000,00 | 16.420.000,00 | 16.342.110,00 |
| Taxas | | 2.500.000,00 | 3.596.000,00 | 3.847.720,00 |
| Contribuição de Melhoria | | 100.000,00 | 100.000,00 | 107.000,00 |
| Receitas de Contribuições | | 2.230.500,00 | 2.878.215,00 | 2.919.190,05 |
| Contribuições Sociais | | 25.500,00 | 150.000,00 | 358.863,00 |
| Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio | | - | - | - |
| Contribuição de Servidor Ativo Civil | | - | - | - |
| Contribuição de Servidor Ativo Militar | | - | - | - |
| Contribuição de Servidor Inativo Civil | | - | - | - |
| Contribuição de Servidor Inativo Militar | | - | - | - |
| Contribuição de Pensionista Civil | | - | - | - |
| Contribuição de Pensionista Militar | | - | - | - |
| Contribuições Previdenciárias do Regime Geral | | - | - | - |
| Compensação Previdenciária entre Regime Geral e os RPPS | | - | - | - |
| Outras Contribuições Previdenciárias | | 25.500,00 | 150.000,00 | 358.863,00 |
| Contribuições Econômicas | | 2.205.000,00 | 2.728.215,00 | 2.560.327,05 |
| Receita Patrimonial Líquida | | 418.950,00 | 933.000,00 | 998.310,00 |
| Receita Patrimonial | | 418.950,00 | 933.000,00 | 998.310,00 |
| Receitas Imobiliárias | | 157.500,00 | 200.000,00 | 400.310,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | | 261.450,00 | 733.000,00 | 598.000,00 |
| Receitas de Concessões e Permissões | | - | - | - |
| Compensações Financeiras | | - | - | - |
| Outras Receitas Patrimoniais | | - | - | - |
| (-) Aplicações Financeiras | | - | - | - |
| Receita Agropecuária | | - | - | - |
| Receita Industrial | | - | - | - |
| Receita de Serviços | | 800.000,00 | 931.800,00 | 997.026,00 |
| Transferências Correntes | | 69.060.814,00 | 95.717.600,00 | 104.283.334,00 |
| Transferências Intergovernamentais | | 68.905.814,00 | 95.602.900,00 | 103.855.334,00 |
| Transferências da União | | 37.000.000,00 | 53.952.900,00 | 59.289.834,00 |
| Participações na Receita da União | | 37.000.000,00 | 53.952.900,00 | 59.289.834,00 |
| Demais Transferências da União | | - | - | - |
| Transferências dos Estados | | 25.639.729,00 | 29.450.000,00 | 31.511.500,00 |
| Participações na Receita do Estado | | 25.639.729,00 | 29.450.000,00 | 31.511.500,00 |
| Outras Receitas do Estado | | - | - | - |
| Demais Transferências do Estado | | - | - | - |
| Transferências dos Municípios | | 6.266.085,00 | 12.200.000,00 | 13.054.000,00 |
| Transferências do FUNDEF | | 6.266.085,00 | 12.200.000,00 | 13.054.000,00 |
| Transferências Instituições Privadas | | - | - | - |
| Transferências do Exterior | | - | - | - |
| Transferências de Pessoas | | - | - | - |
| Transferências de Convênios | | 155.000,00 | 114.700,00 | 428.000,00 |
| Demais Transferências Correntes | | - | - | - |
| Outras Receitas Correntes | | 5.773.085,00 | 12.550.670,00 | 6.704.710,95 |
| Multas e Juros de Mora | | 250.000,00 | 1.740.000,00 | 267.500,00 |
| Indenizações e Restituições | | 7.000,00 | 230.000,00 | 128.400,00 |
| Receita da Dívida Ativa | | 5.096.085,00 | 9.585.370,00 | 5.452.810,95 |
| Receita da Dívida Ativa Tributária | | 5.096.085,00 | 9.585.370,00 | 5.452.810,95 |
| Receita da Dívida Ativa Não Tributária | | - | - | - |
| Receitas Diversas | | 420.000,00 | 995.300,00 | 856.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | | 100.000,00 | 100.000,00 | - |
| Operações de Crédito (III) | | - | - | - |
| Alienação de Bens (IV) | | 100.000,00 | 100.000,00 | - |
| Amortização de Empréstimos (V) | | - | - | - |
| Transferências de Capital | | - | - | - |
| Transferências Intergovernamentais | | - | - | - |
| Transferências Instituições Privadas | | - | - | - |
| Transferências do Exterior | | - | - | - |
| Transferências de Pessoas | | - | - | - |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | | - | - | - |
| Transferências de Convênios | | - | - | - |
| Transferências para o Combate à Fome | | - | - | - |
| Outras Receitas de Capital | | - | - | - |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | | 91.448.349,00 | 133.127.285,00 | 136.199.401,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI) | | 91.448.349,00 | 133.127.285,00 | 136.199.401,00 |
| TOTAL | | 91.548.349,00 | 133.227.285,00 | 136.199.401,00 |

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças

NOTA EXPLICATIVA: Esse quadro visa demonstrar o total da receita prevista, para tanto, deve-se considerar as seguintes deduções para formação do FUNDEF em cada exercício: 2010: R\$ 10.740.000,00; 2011: R\$ 11.470.400,00.





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Sessão Extraordinária

18/12/2009

Ofício nº 815/2009/GP

Pato Branco, 16 de dezembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Guilherme Sebastião Silvério
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco
PATO BRANCO – PARANÁ.

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de solicitar alteração das peças orçamentárias que tramitam nessa Casa de Leis, quais sejam, PPA, LDO e LOA.

Considerando o projeto de lei complementar que atualiza a Planta Genérica de Valores do Município de Pato Branco, que fixa os valores dos terrenos e edificações para efeito de cobrança do IPTU e ITBI, altera o Anexo VII da Lei Complementar nº 007, de 26 de dezembro de 2.002 e dá outras providências, o qual interferirá diretamente no valor do IPTU para o próximo exercício, solicitamos elevação do valor estimado de R\$ 4.920.000,00 (proposta original) para R\$ 5.073.581,66, conforme planta genérica de valores aprovada por esta Casa de Leis.

Outra receita que sofrerá alteração, é a receita do ITBI, que conforme análise pormenorizada da arrecadação dos exercícios anteriores, deverá sofrer uma redução em sua previsão, passando de R\$ 2.850.000,00 (proposta original) para R\$ 2.402.418,34.

Tendo em vista ainda o projeto de alteração do ESTAR, esta receita também será modificada, passando de R\$ 500.000,00 (proposta original) para R\$ 794.000,00, sendo justificado seu acréscimo em face ao aumento do valor dos cartões e blocos de estacionamento rotativo, pela implantação do Sistema Eletrônico de fiscalização e cobrança do Estar (cobrança do Estar via celular), bem como pelo aumento da área de abrangência do Estacionamento Rotativo para outras vias da área central.

Solicitamos portanto, que seja realizada a troca apenas do anexo referente à receita nos instrumentos supra citados, permanecendo os demais da forma que estão. Salientamos ainda, que o total do orçamento em trâmite não sofrerá qualquer alteração quanto ao seu valor global, permanecendo desta forma, inalterado.

Segue anexo, estimativa da receita com os valores devidamente atualizados que deverão ser parte integrante dos projetos em apreciação por este Legislativo Municipal, tanto do PPA quanto da LDO e LOA, respectivamente.

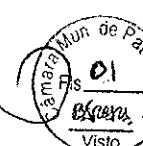
Na intenção de continuarmos trabalhando em prol do desenvolvimento de Pato Branco, esperando merecer vossa atenção ao que se solicita, colocamo-nos a disposição para trabalharmos juntos em ações que engrandeçam ainda mais nossa terra.

Respeitosamente,

Roberto Viganó

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO / DEZEMBRO DE 2009 - 144 - 00779-1/2



Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria Económica |
|------------------|--|---------------|-------|---------------------|
| 1000.00.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES | | | 133.027.285,00 |
| 1100.00.00.00.00 | RECEITA TRIBUTARIA | | | 19.822.000,00 |
| 1110.00.00.00.00 | IMPOSTOS | | | 16.126.000,00 |
| 1112.00.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA | 9.376.000,00 | | |
| 1112.02.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA | 5.073.581,66 | | |
| 1112.02.01.00.00 | IPTU - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO EXERCICIO ANTERIOR | 4.873.581,66 | | |
| 1112.02.02.00.00 | IPTU - DE EXERCICIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCICIO | 200.000,00 | | |
| 1112.04.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA | 1.900.000,00 | | |
| 1112.04.31.00.00 | IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO | 1.550.000,00 | | |
| 1112.04.31.03.00 | IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL | 1.550.000,00 | | |
| 1112.04.31.03.01 | IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO | 150.000,00 | | |
| 1112.04.31.03.02 | IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS | 1.400.000,00 | | |
| 1112.04.34.00.00 | IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS | 350.000,00 | | |
| 1112.04.34.01.00 | Imposto de Renda Retido Outros Rendiment | 350.000,00 | | |
| 1112.08.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO "INTER VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS | 2.402.418,34 | | |
| 1112.08.01.00.00 | ITBI - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO EXERCICIO ANTERIOR | 2.302.418,34 | | |
| 1112.08.02.00.00 | ITBI - DE EXERCICIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCICIO | 100.000,00 | | |
| 1113.00.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO | 6.750.000,00 | | |
| 1113.05.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA | 6.750.000,00 | | |
| 1113.05.01.00.00 | ISS - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO EXERCICIO ANTERIOR | 6.700.000,00 | | |
| 1113.05.01.01.00 | ISS - DO EXERCICIO - PM | 6.700.000,00 | | |
| 1113.05.02.00.00 | ISS - DE EXERCICIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCICIO | 50.000,00 | | |
| 1120.00.00.00.00 | TAXAS | | | 3.596.000,00 |
| 1121.00.00.00.00 | TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA | 1.485.000,00 | | |
| 1121.17.00.00.00 | TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA | 480.000,00 | | |
| 1121.25.00.00.00 | TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAS E PRESTADORA DE SERVICOS | 700.000,00 | | |
| 1121.26.00.00.00 | TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL | 55.000,00 | | |
| 1121.32.00.00.00 | TAXA DE APROVACAO DO PROJETO DE CONSTRUCAO | 250.000,00 | | |
| 1122.00.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS | 2.111.000,00 | | |
| 1122.12.00.00.00 | EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS | 255.000,00 | | |
| 1122.99.00.00.00 | OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS | 1.856.000,00 | | |
| 1122.99.01.00.00 | Taxa Coleta de Lixo Domiciliar | 1.491.000,00 | | |
| 1122.99.07.00.00 | Outras Taxas de Prestacao de Servicos | 365.000,00 | | |
| 1130.00.00.00.00 | CONTRIBUICAO DE MELHORIA | | | 100.000,00 |
| 1130.04.00.00.00 | CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES | 100.000,00 | | |
| 1130.04.01.00.00 | CM PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO EXERCICIO ANTERIOR | 95.000,00 | | |

Estado do Paraná

ANEXO I - Receita Segundo as Categorias Económicas

Prefeitura Municipal de Pato Branco

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Codigo | Especificacao | Desdobramento | Fonte | Categoria Economica |
|------------------|--|---------------|-------|---------------------|
| 1130.04.02.00.00 | CM PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - DE EXERCICIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCICIO | 5.000,00 | | |
| 1200.00.00.00.00 | RECEITAS DE CONTRIBUICOES | 2.728.215,00 | | |
| 1220.00.00.00.00 | CONTRIBUICOES ECONOMICAS | 2.728.215,00 | | |
| 1220.29.00.00.00 | CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA | 2.728.215,00 | | |
| 1220.29.00.01.00 | COSIP-Cobranca na Fatura de Consumo de Energia Eletrica | 2.500.000,00 | | |
| 1220.29.00.02.00 | COSIP - Cobreanca no Carnet do IPTU | 228.215,00 | | |
| 1300.00.00.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | 933.000,00 | | |
| 1310.00.00.00.00 | RECEITAS IMOBILIARIAS | 200.000,00 | | |
| 1319.00.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS | 200.000,00 | | |
| 1319.00.02.00.00 | Receita de Alugueis | 200.000,00 | | |
| 1320.00.00.00.00 | RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS | 733.000,00 | | |
| 1325.00.00.00.00 | REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS | 733.000,00 | | |
| 1325.01.00.00.00 | REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS | 319.300,00 | | |
| 1325.01.01.00.00 | RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES | 1.100,00 | | |
| 1325.01.03.00.00 | RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAUDE | 136.000,00 | | |
| 1325.01.03.01.00 | RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAUDE/SUS | 116.000,00 | | |
| 1325.01.03.01.01 | Aplic.Financ.SUS SIA/SIH Municipios | 100.000,00 | | |
| 1325.01.03.01.05 | Aplic.Financ.Vigilancia Sanitaria | 2.000,00 | | |
| 1325.01.03.01.06 | Aplic.Financ.PAB Fixo | 10.000,00 | | |
| 1325.01.03.01.07 | Aplic.Financ.Progr.Nac.HIV-AIDS | 3.000,00 | | |
| 1325.01.03.01.12 | Aplic.Finan.Prog.Saude da Familia Est. | 1.000,00 | | |
| 1325.01.03.03.00 | RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAUDE/OUTRAS ORIGENS | 20.000,00 | | |
| 1325.01.03.03.01 | Aplicacoes Financeiras Rec.Vinculadas 15 | 15.000,00 | | |
| 1325.01.03.03.02 | Aplic. Finan.Taxa Vigilancia Sanitaria | 5.000,00 | | |
| 1325.01.05.00.00 | RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | 143.000,00 | | |
| 1325.01.05.02.00 | RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONVENIOS MDE | 8.000,00 | | |
| 1325.01.05.02.01 | Aplic.Financ.Merenda Escolar | 2.000,00 | | |
| 1325.01.05.02.03 | Aplic.Financ.Transportes Escolar | 1.000,00 | | |
| 1325.01.05.02.11 | Aplic.Financ.Formacao de Professores/Profissionais de Servicos e Apoio Escolar | 5.000,00 | | |
| 1325.01.05.03.00 | RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MDE/OUTRAS VINCULACOES | 135.000,00 | | |
| 1325.01.05.03.01 | Aplic.Financ.Esino Fundamental 10% | 15.000,00 | | |
| 1325.01.05.03.02 | Aplic.Financ.Esino Fundamental 25% | 20.000,00 | | |
| 1325.01.05.03.03 | Aplic.Financ.Salario Educacao | 100.000,00 | | |
| 1325.01.09.00.00 | RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO (CIDE) | 1.000,00 | | |
| 1325.01.53.00.00 | RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB | 0,00 | | |
| 1325.01.99.00.00 | RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS | | | |



Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
|------------------|---|---------------|-------|---------------------|
| | BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS | 38.200,00 | | |
| 1325.01.99.06.00 | Aplic.Financ.Contr.Illuminacao Publica | 15.000,00 | | |
| 1325.01.99.08.00 | Aplic.Financ.Funrebom | 1.000,00 | | |
| 1325.01.99.11.00 | Aplic.Financ.Prest.bolsa Familia | 5.000,00 | | |
| 1325.01.99.15.00 | Aplic.Finan.Protec.Basica Infancia | 1.000,00 | | |
| 1325.01.99.16.00 | Aplic.Finan.Erradicacao Trabalho Infantil | 200,00 | | |
| 1325.01.99.17.00 | Aplic.Financ.Pessoa Port.Deficincias | 500,00 | | |
| 1325.01.99.24.00 | Aplic.Finan.Prog.de Apoio a Pessoa Idosa | 500,00 | | |
| 1325.01.99.37.00 | Aplic.Financ.Doacoes ao FIA-Fundo da Inf | 10.000,00 | | |
| 1325.01.99.46.00 | Aplic.Conv.Conj. Habitacional Nossa Terra II | 5.000,00 | | |
| 1325.02.00.00.00 | REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS | 413.700,00 | | |
| 1325.02.99.00.00 | REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS | 413.700,00 | | |
| 1325.02.99.01.00 | Rendimento de Aplicacoes Financeiras | 413.700,00 | | |
| 1600.00.00.00.00 | RECEITA DE SERVICOS | | | 1.225.800,00 |
| 1600.03.00.00.00 | SERVICOS DE TRANSPORTE | 934.000,00 | | |
| 1600.03.99.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TRANSPORTE | 934.000,00 | | |
| 1600.03.99.01.00 | Receita de Taxa de Embarques | 140.000,00 | | |
| 1600.03.99.02.00 | Receita de Estacionamento Regulamentado | 794.000,00 | | |
| 1600.13.00.00.00 | SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 55.000,00 | | |
| 1600.13.01.00.00 | SERVICOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PUBLICOS | 50.000,00 | | |
| 1600.13.02.00.00 | SERVICOS DE VENDA DE EDITAIS | 5.000,00 | | |
| 1600.19.00.00.00 | SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS | 5.000,00 | | |
| 1600.99.00.00.00 | OUTROS SERVICOS | 231.800,00 | | |
| 1600.99.01.00.00 | Mensalidades e Exames de Natacao | 31.800,00 | | |
| 1600.99.02.00.00 | Receita da Comipa | 200.000,00 | | |
| 1700.00.00.00.00 | TRANSFERENCIAS CORRENTES | | | 95.767.600,00 |
| 1720.00.00.00.00 | TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | | | 95.602.900,00 |
| 1721.00.00.00.00 | TRANSFERENCIAS DA UNIAO | 53.952.900,00 | | |
| 1721.01.00.00.00 | PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO | 24.200.000,00 | | |
| 1721.01.02.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS | 24.000.000,00 | | |
| 1721.01.05.00.00 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL | 100.000,00 | | |
| 1721.01.99.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1º DECENDIO DEZEMBRO - EMENDA 55 | 100.000,00 | | |
| 1721.22.00.00.00 | TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS | 231.000,00 | | |
| 1721.22.20.00.00 | COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM | 1.000,00 | | |
| 1721.22.70.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP | 230.000,00 | | |
| 1721.33.00.00.00 | TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO | 27.000.000,00 | | |
| 1721.33.10.00.00 | ATENCAO BASICA | 2.022.000,00 | | |
| 1721.33.10.01.00 | PAB FIXO | 1.200.000,00 | | |
| 1721.33.10.01.01 | PAB FIXO | 1.200.000,00 | | |
| 1721.33.10.02.00 | PAB VARIABEL | 822.000,00 | | |
| 1721.33.10.02.01 | PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA (PSF) | 470.000,00 | | |
| 1721.33.10.02.02 | PROGRAMA AGENTE COMUNIT.DE SAUDE (PACS) | 280.000,00 | | |
| 1721.33.10.02.03 | SAUDE BUCAL | 72.000,00 | | |
| 1721.33.20.00.00 | ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | 24.707.300,00 | | |





Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
|------------------|--|---------------|-------|---------------------|
| 1721.33.20.01.00 | LIMITE FINANCEIRO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC | 22.000.000,00 | | |
| 1721.33.20.01.01 | LIMITE FINANCEIRO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC | 22.000.000,00 | | |
| 1721.33.20.02.00 | FUNDO DE AÇOES ESTRATEGICAS E COMPENSACAO - | 2.707.300,00 | | |
| 1721.33.20.02.01 | FUNDO DE AÇOES ESTRATEGICAS E COMPENSACAO - | 2.707.300,00 | | |
| 1721.33.30.00.00 | VIGILANCIA EM SAUDE | 270.700,00 | | |
| 1721.33.30.01.00 | COMPONENTE DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE | 140.500,00 | | |
| 1721.33.30.01.01 | COMPONENTE DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE | 140.500,00 | | |
| 1721.33.30.02.00 | COMPONENTE DA VIGILANCIA SANITARIA | 55.200,00 | | |
| 1721.33.30.02.01 | COMPONENTE DA VIGILANCIA SANITARIA | 55.200,00 | | |
| 1721.33.30.99.00 | VIGILANCIA EM SAUDE - OUTROS COMPONENTES | 75.000,00 | | |
| 1721.33.30.99.01 | PROGRAMA NACIONAL HIV/AIDS | 75.000,00 | | |
| 1721.34.00.00.00 | TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS | 309.300,00 | | |
| 1721.34.01.00.00 | TRANSFERENCIAS DO FNAS PARA O PROGRAMA DE ATENCAO A CRIANCA | 140.000,00 | | |
| 1721.34.02.00.00 | TRANSFERENCIAS DO FNAS PARA O PROGRAMA DE APOIO A PESSOA IDOSA | 41.000,00 | | |
| 1721.34.03.00.00 | TRANSFERENCIAS DO FNAS PARA O PROGRAMA DE APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA | 43.500,00 | | |
| 1721.34.99.00.00 | TRANSFERENCIAS DO FNAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL | 84.800,00 | | |
| 1721.34.99.02.00 | TRANSF.P/PROGRAMA SENTINELA | 84.800,00 | | |
| 1721.35.00.00.00 | TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE | 1.461.000,00 | | |
| 1721.35.01.00.00 | TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO | 986.000,00 | | |
| 1721.35.03.00.00 | TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE | 425.000,00 | | |
| 1721.35.99.00.00 | OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE | 50.000,00 | | |
| 1721.35.99.01.00 | TRANSFERENCIAS TRANSPORTE ESCOLAR - PNTE | 50.000,00 | | |
| 1721.36.00.00.00 | TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO - L.C. No 87/96 | 300.000,00 | | |
| 1721.99.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO | 451.600,00 | | |
| 1721.99.03.00.00 | AUXILIO FINANCEIRO DE FOMENTO A EXPORTACAO - | 300.000,00 | | |
| 1721.99.99.00.00 | OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE OUTRAS AREAS DE ATUACAO | 151.600,00 | | |
| 1721.99.99.01.00 | APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS-AFM | 151.600,00 | | |
| 1722.00.00.00.00 | TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS | 29.450.000,00 | | |
| 1722.01.00.00.00 | PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS | 29.414.000,00 | | |
| 1722.01.01.00.00 | COTA-PARTE DO ICMS | 23.000.000,00 | | |
| 1722.01.02.00.00 | COTA-PARTE DO IPVA | 5.700.000,00 | | |
| 1722.01.04.00.00 | COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO | 500.000,00 | | |
| 1722.01.13.00.00 | COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO | 214.000,00 | | |
| 1722.22.00.00.00 | TRANSFERENCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA (25%) | 3.000,00 | | |
| 1722.22.30.00.00 | COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSACAO FINANCEIRA PELA PRODUCAO DO PETROLEO - LEI No 7.990/89, ARTIGO 9º | 3.000,00 | | |
| 1722.33.00.00.00 | TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA | | | |



Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Codigo | Especificacao | Desdobramento | Fonte | Categoria Economica |
|------------------|---|---------------|-------|---------------------|
| | PROGRAMAS DE SAUDE - REPASSE FUNDO A FUNDO | 33.000,00 | | |
| 1722.33.02.00.00 | Programa Saude da Familia Estadual | 33.000,00 | | |
| 1724.00.00.00.00 | TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS | 12.200.000,00 | | |
| 1724.01.00.00.00 | TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO - FUNDEF | 12.200.000,00 | | |
| 1730.00.00.00.00 | TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS | 50.000,00 | | |
| 1730.00.99.00.00 | OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS | 50.000,00 | | |
| 1730.00.99.01.00 | Doacoes ao FIA Crianca e Adolescente | 50.000,00 | | |
| 1760.00.00.00.00 | TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS | 114.700,00 | | |
| 1761.00.00.00.00 | TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES | 114.700,00 | | |
| 1761.02.00.00.00 | TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO | 56.700,00 | | |
| 1761.02.05.00.00 | Formacao de Professores/Profissionais de Servicos e Apoio Escolar | 56.700,00 | | |
| 1761.04.00.00.00 | TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE COMBATE A FOME | 58.000,00 | | |
| 1761.04.01.00.00 | Convenio Bolsa Familia | 58.000,00 | | |
| 1900.00.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 12.550.670,00 | | |
| 1910.00.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA | 1.740.000,00 | | |
| 1911.00.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS | 590.000,00 | | |
| 1911.35.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZACAO E VIGILANCIA SANITARIA | 5.000,00 | | |
| 1911.38.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU | 400.000,00 | | |
| 1911.38.01.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO EXERCICIO ANTERIOR | 300.000,00 | | |
| 1911.38.02.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DE EXERCICIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCICIO | 100.000,00 | | |
| 1911.39.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO INTER-VIVOS DE BENS IMOVEIS - ITBI | 30.000,00 | | |
| 1911.39.01.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO EXERCICIO ANTERIOR | 20.000,00 | | |
| 1911.39.02.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - DE EXERCICIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCICIO | 10.000,00 | | |
| 1911.40.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS | 105.000,00 | | |
| 1911.40.01.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA ISS - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO EXERCICIO ANTERIOR | 100.000,00 | | |
| 1911.40.02.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA ISS - DO QUINTO EXERCICIO E ANTERIORES | 5.000,00 | | |
| 1911.98.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA | 10.000,00 | | |
| 1911.98.01.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUICOES DE MELHORIA - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO EXERCICIO ANTERIOR | 5.000,00 | | |
| 1911.98.02.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUICOES DE MELHORIA - DE EXERCICIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCICIO | 5.000,00 | | |
| 1911.99.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS | 40.000,00 | | |
| 1911.99.05.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS | 25.000,00 | | |
| 1911.99.05.01.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA | 20.000,00 | | |



Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria Económica |
|------------------|--|---------------|-------|---------------------|
| 1911.99.05.02.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS | 5.000,00 | | |
| 1911.99.07.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP | 5.000,00 | | |
| 1911.99.08.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DE IMPUGNACOES E IMPOSICOES | 5.000,00 | | |
| 1911.99.99.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS | 5.000,00 | | |
| 1911.99.99.01.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS | 5.000,00 | | |
| 1913.00.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS | 1.145.000,00 | | |
| 1913.11.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU | 700.000,00 | | |
| 1913.11.01.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA IPTU - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO EXERCICIO ANTERIOR | 400.000,00 | | |
| 1913.11.02.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA IPTU - DE EXERCICIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCICIO | 300.000,00 | | |
| 1913.12.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO INTER-VIVOS DE BENS IMOVEIS - ITBI | 15.000,00 | | |
| 1913.12.01.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA ITBI - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO EXERCICIO ANTERIOR | 5.000,00 | | |
| 1913.12.02.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA ITBI - DE EXERCICIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCICIO | 10.000,00 | | |
| 1913.13.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS | 395.000,00 | | |
| 1913.13.01.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA ISS - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO EXERCICIO ANTERIOR | 195.000,00 | | |
| 1913.13.02.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA ISS - DE EXERCICIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCICIO | 200.000,00 | | |
| 1913.35.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZACAO E VIGILANCIA SANITARIA | 5.000,00 | | |
| 1913.98.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA | 10.000,00 | | |
| 1913.98.01.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA CONTRIBUICOES DE MELHORIA - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO EXERCICIO ANTERIOR | 5.000,00 | | |
| 1913.98.02.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA CONTRIBUICOES DE MELHORIA - DE EXERCICIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCICIO | 5.000,00 | | |
| 1913.99.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS | 20.000,00 | | |
| 1913.99.01.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA | 20.000,00 | | |
| 1913.99.01.01.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO EXERCICIO ANTERIOR | 10.000,00 | | |
| 1913.99.01.01.01 | MUL.JUR.DIV.AT.TAX.GERAL EXERCICIO | 5.000,00 | | |
| 1913.99.01.01.02 | MUL.JUR.DIV.AT.TAX.GERAL EXERCICIO | 5.000,00 | | |
| 1913.99.01.02.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE | | | |





Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria Económica |
|------------------|--|---------------|--------------|---------------------|
| | TAXAS EM GERAL PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA - DE EXERCICIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCICIO | 10.000,00 | | |
| 1913.99.01.02.01 | MUL.JUR.DIV.AT.TAX.GERAL PRIM.EXERC.ANT. | 5.000,00 | | |
| 1913.99.01.02.02 | MUL.JUR.DIV.AT.TAX.GERAL PRIM.EXERC.ANT. | 5.000,00 | | |
| 1914.00.00.00.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições | 5.000,00 | | |
| 1914.99.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES | 5.000,00 | | |
| 1914.99.00.29.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA - COSIP (ART.149-A, CF) | 5.000,00 | | |
| 1914.99.00.29.02 | ENC.MORAT.COSIP-COBRANCA CARNET DO IPTU | 5.000,00 | | |
| 1920.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 230.000,00 | |
| 1921.00.00.00.00 | Indenizações | 120.000,00 | | |
| 1921.06.00.00.00 | INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO | 120.000,00 | | |
| 1922.00.00.00.00 | RESTITUIÇÕES | 110.000,00 | | |
| 1922.07.00.00.00 | Recuperacao de Despesas de Exercícios | 0,00 | | |
| 1922.10.00.00.00 | COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS | 110.000,00 | | |
| 1922.99.00.00.00 | OUTRAS RESTITUIÇÕES | 0,00 | | |
| 1922.99.02.00.00 | IMPUGNAÇOES E GLOSAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRACAO | 0,00 | | |
| 1930.00.00.00.00 | RECEITA DA DIVIDA ATIVA | | 9.585.370,00 | |
| 1931.00.00.00.00 | RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA | 9.580.370,00 | | |
| 1931.11.00.00.00 | RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU | 2.200.000,00 | | |
| 1931.11.01.00.00 | RECEITA DA DIVIDA ATIVA IPTU - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO EXERCICIO ANTERIOR | 700.000,00 | | |
| 1931.11.02.00.00 | RECEITA DA DIVIDA ATIVA IPTU - DO QUINTO EXERCICIO E ANTERIORES | 1.500.000,00 | | |
| 1931.12.00.00.00 | RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO INTER-VIVOS DE BENS IMOVEIS - ITBI | 20.000,00 | | |
| 1931.12.01.00.00 | RECEITA DA DIVIDA ATIVA ITBI - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO EXERCICIO ANTERIOR | 5.000,00 | | |
| 1931.12.02.00.00 | RECEITA DA DIVIDA ATIVA ITBI - DO QUINTO EXERCICIO E ANTERIORES | 15.000,00 | | |
| 1931.13.00.00.00 | RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS | 3.100.000,00 | | |
| 1931.13.01.00.00 | RECEITA DA DIVIDA ATIVA ISS - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO EXERCICIO ANTERIOR | 1.100.000,00 | | |
| 1931.13.02.00.00 | RECEITA DA DIVIDA ATIVA ISS - DO QUINTO EXERCICIO E ANTERIORES | 2.000.000,00 | | |
| 1931.35.00.00.00 | RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZACAO E VIGILANCIA SANITARIA | 5.000,00 | | |
| 1931.98.00.00.00 | RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 110.000,00 | | |
| 1931.98.01.00.00 | RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO EXERCICIO ANTERIOR | 10.000,00 | | |
| 1931.98.02.00.00 | RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DE EXERCICIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCICIO | 100.000,00 | | |
| 1931.99.00.00.00 | RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL | 4.145.370,00 | | |
| 1931.99.01.00.00 | RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - | | | |





Estado do Paraná

ANEXO I - Receita Segundo as Categorias Económicas

Prefeitura Municipal de Pato Branco

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria Económica |
|---|---|---------------|-------|---------------------|
| | TAXAS EM GERAL PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA | 2.100.000,00 | | |
| 1931.99.01.01.00 | RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO EXERCICIO ANTERIOR | 1.100.000,00 | | |
| 1931.99.01.02.00 | RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA - DO QUINTO EXERCICIO E ANTERIORES | 1.000.000,00 | | |
| 1931.99.02.00.00 | RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PRESTACAO DE SERVICOS | 2.045.370,00 | | |
| 1931.99.02.01.00 | RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PRESTACAO DE SERVICOS - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUARTO EXERCICIO ANTERIOR | 1.100.000,00 | | |
| 1931.99.02.02.00 | RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PRESTACAO DE SERVICOS - DO QUINTO EXERCICIO E ANTERIORES | 945.370,00 | | |
| 1932.00.00.00.00 | RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA | 5.000,00 | | |
| 1932.16.00.00.00 | RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUICOES | 5.000,00 | | |
| 1932.16.00.29.00 | RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF) | 5.000,00 | | |
| 1932.16.00.29.02 | DIVIDA ATIVA COSIP-COBRANCA NO CARNE DO IPTU | 5.000,00 | | |
| 1990.00.00.00.00 | RECEITAS DIVERSAS | 995.300,00 | | |
| 1990.99.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS | 995.300,00 | | |
| 1990.99.08.00.00 | OUTRAS RECEITAS ARRECADADAS DE IMPUGNAOES E IMPOSICOES | 10.000,00 | | |
| 1990.99.99.00.00 | RECEITAS DIVERSAS | 985.300,00 | | |
| 1990.99.99.01.00 | RECEITAS DIVERSAS - OUTRAS AREAS | 483.300,00 | | |
| 1990.99.99.02.00 | Receita de 6% de Vale Transporte | 250.000,00 | | |
| 1990.99.99.03.00 | Receita Faltas e Atrasos Funcionalismo | 30.000,00 | | |
| 1990.99.99.12.00 | Multas recebidas pelo Procon | 2.000,00 | | |
| 1990.99.99.13.00 | Receitas do DEPATRAN | 220.000,00 | | |
| 2000.00.00.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL | 100.000,00 | | |
| 2200.00.00.00.00 | ALIENACAO DE BENS | 100.000,00 | | |
| 2210.00.00.00.00 | ALIENACAO DE BENS MOVEIS | 100.000,00 | | |
| Total Geral | | | | 133.127.285,00 |
| (--) Deducao de Receita - Restituicoes | | | | |
| 1112.02.01.00.00 | IPTU DO EXERC.COR.AO QUINTO EXERC.ANT. | 10.000,00 | | |
| (--) Deducao de Receita - Descontos Concedidos | | | | |
| 1112.02.01.00.00 | IPTU DO EXERC.COR.AO QUINTO EXERC.ANT. | 10.000,00 | | |
| (--) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB | | | | |
| 1721.01.02.00.00 | COTA-PARTE DO FPM | 4.800.000,00 | | |
| 1721.01.05.00.00 | COTA-PARTE DO ITR | 20.000,00 | | |
| 1721.36.00.00.00 | TRANSF.FINANC. ICMS DESONERACAO L.C.87/96 | 60.000,00 | | |
| 1722.01.01.00.00 | COTA-PARTE DO ICMS | 4.600.000,00 | | |
| 1722.01.02.00.00 | COTA-PARTE DO IPVA | 1.140.000,00 | | |
| 1722.01.04.00.00 | COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO | 100.000,00 | | |





| | |
|----------------------------|----------------|
| Total de Deducoes..... | 10.740.000,00 |
| ----- | |
| Total da Receita Liquida.. | 122.387.285,00 |





Unidade Gestora: CONSOLIDADO

R e s u m o

| | |
|--|----------------|
| RECEITA TRIBUTARIA | 19.822.000,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUICOES | 2.728.215,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 933.000,00 |
| RECEITA DE SERVICOS | 1.225.800,00 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 95.767.600,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 12.550.670,00 |
| <hr/> | |
| Total RECEITAS CORRENTES | 133.027.285,00 |
| <hr/> | |
| ALIENACAO DE BENS | 100.000,00 |
| <hr/> | |
| Total RECEITAS DE CAPITAL | 100.000,00 |
| <hr/> | |
| Total Geral | 133.127.285,00 |
| <hr/> | |
| (-) Deducao de Receita - Restituicoes | 10.000,00 |
| (-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos | 10.000,00 |
| (-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB | 10.720.000,00 |
| <hr/> | |
| Total das Deducoes | 10.740.000,00 |
| <hr/> | |
| Total da Receita Liquida | 122.387.285,00 |



Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Especificação | Receitas Previstas | | | | | | | | Total | |
|---------------------------|--|----------------|--------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|------------------|--|
| | 2010 | | 2011 | | 2012 | | 2013 | | | |
| | Direta | Indireta | Direta | Indireta | Direta | Indireta | Direta | Indireta | | |
| Receitas Correntes | | | | | | | | | | |
| 1.0.0.00.00.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES | 133.027.285,00 | - | 136.199.401,00 | - | 143.936.828,00 | - | 153.012.405,96 | - 566.175.919,96 | |
| 1.1.0.00.00.00.00.00 | RECEITA TRIBUTARIA | 19.822.000,00 | - | 23.483.519,05 | - | 25.127.366,45 | - | 26.886.282,10 | - 95.319.167,60 | |
| 1.1.1.0.00.00.00.00 | IMPOSTOS | 16.126.000,00 | - | 19.528.799,05 | - | 20.895.816,05 | - | 22.358.523,16 | - 78.909.138,26 | |
| 1.1.1.2.00.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA | 9.376.000,00 | - | 9.761.610,00 | - | 10.444.922,70 | - | 11.176.067,28 | - 40.758.599,98 | |
| 1.1.1.2.02.00.00.00 | IPTU | 5.073.581,66 | - | 5.032.210,00 | - | 5.384.464,70 | - | 5.761.377,22 | - 21.251.633,58 | |
| 1.1.1.2.04.00.00.00 | IMPS/S/RENDA E PROV.DE QUALQUER NATUREZA | 1.900.000,00 | - | 1.733.400,00 | - | 1.854.738,00 | - | 1.984.569,66 | - 7.472.707,66 | |
| 1.1.1.2.04.31.00.00 | IRRF SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO | 1.550.000,00 | - | 1.733.400,00 | - | 1.854.738,00 | - | 1.984.569,66 | - 7.122.707,66 | |
| 1.1.1.2.04.34.00.00 | IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS | 350.000,00 | - | - | - | - | - | - | - 350.000,00 | |
| 1.1.1.2.08.00.00.00 | ITBI | 2.402.418,34 | - | 2.996.000,00 | - | 3.205.720,00 | - | 3.430.120,40 | - 12.034.258,74 | |
| 1.1.1.3.00.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO | 6.750.000,00 | - | 9.767.189,05 | - | 10.450.893,35 | - | 11.182.455,88 | - 38.150.538,28 | |
| 1.1.1.3.05.00.00.00 | IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA | 6.750.000,00 | - | 9.767.189,05 | - | 10.450.893,35 | - | 11.182.455,88 | - 38.150.538,28 | |
| 1.1.1.3.05.01.00.00 | ISS DO EXERC.COR.AO QUINTO EXERC.ANT. | 6.700.000,00 | - | 9.767.189,05 | - | 10.450.893,35 | - | 11.182.455,88 | - 38.100.538,28 | |
| 1.1.1.3.05.02.00.00 | ISS DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERCÍCIO | 50.000,00 | - | - | - | - | - | - | - 50.000,00 | |
| 1.1.2.0.00.00.00.00 | TAXAS | 3.596.000,00 | - | 3.847.720,00 | - | 4.117.060,40 | - | 4.405.254,64 | - 15.966.035,04 | |
| 1.1.2.1.00.00.00.00 | TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLÍCIA | 1.485.000,00 | - | 1.588.950,00 | - | 1.700.176,50 | - | 1.819.188,86 | - 6.593.315,36 | |
| 1.1.2.1.17.00.00.00 | TAXA DE FISC. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 480.000,00 | - | 513.600,00 | - | 549.562,00 | - | 588.020,64 | - 2.131.172,64 | |
| 1.1.2.1.25.00.00.00 | TAXA LICENÇA P/FUNC.ESTAB.COM.,IND.E PS | 700.000,00 | - | 749.000,00 | - | 801.430,00 | - | 857.530,10 | - 3.107.960,10 | |
| 1.1.2.1.26.00.00.00 | TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL | 55.000,00 | - | 58.850,00 | - | 62.969,50 | - | 67.377,37 | - 244.196,87 | |
| 1.1.2.1.32.00.00.00 | TAXA APROVAÇÃO PROJETO CONSTRUÇÃO CIVIL | 250.000,00 | - | 267.500,00 | - | 286.225,00 | - | 306.260,75 | - 1.109.985,75 | |
| 1.1.2.2.00.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 2.111.000,00 | - | 2.258.770,00 | - | 2.416.883,90 | - | 2.586.065,78 | - 9.372.719,68 | |
| 1.1.2.2.12.00.00.00 | EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMIN. | 255.000,00 | - | 272.850,00 | - | 291.949,50 | - | 312.385,97 | - 1.132.185,47 | |
| 1.1.2.2.99.00.00.00 | OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 1.856.000,00 | - | 1.985.920,00 | - | 2.124.934,40 | - | 2.273.679,81 | - 8.240.534,21 | |
| 1.1.2.2.99.01.00.00 | Taxa Coleta de Lixo Domiciliar | 1.491.000,00 | - | 1.595.370,00 | - | 1.707.045,90 | - | 1.826.539,11 | - 6.619.955,01 | |
| 1.1.2.2.99.07.00.00 | Outras Taxas de Prestação de Servicos | 365.000,00 | - | 390.550,00 | - | 417.888,50 | - | 447.140,70 | - 1.620.579,20 | |
| 1.1.3.0.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 100.000,00 | - | 107.000,00 | - | 114.490,00 | - | 122.504,30 | - 443.994,30 | |
| 1.1.3.0.99.00.00.00 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 100.000,00 | - | 107.000,00 | - | 114.490,00 | - | 122.504,30 | - 443.994,30 | |
| 1.2.0.00.00.00.00.00 | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 2.728.215,00 | - | - | - | - | - | - | - 2.728.215,00 | |

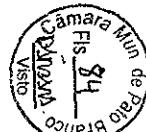


Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Especificação | | Receitas Previstas | | | | | | | | Total | |
|---------------------|--|--------------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|--|
| | | 2010 | | 2011 | | 2012 | | 2013 | | | |
| | | Direta | Indireta | Direta | Indireta | Direta | Indireta | Direta | Indireta | | |
| 1.3.0.00.00.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | 933.000,00 | - | 998.310,00 | - | 1.068.191,70 | - | 1.142.965,12 | - | 4.142.466,82 | |
| 1.6.0.00.00.00.00 | RECEITA DE SERVIÇOS | 1.225.800,00 | - | 997.026,00 | - | 1.066.817,82 | - | 1.141.495,07 | - | 4.431.138,89 | |
| 1.7.0.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 95.767.600,00 | - | 104.015.835,00 | - | 109.500.411,31 | - | 116.165.440,10 | - | 425.449.286,41 | |
| 1.7.2.0.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 95.602.900,00 | - | 103.587.835,00 | - | 109.042.451,31 | - | 115.675.422,90 | - | 423.908.609,21 | |
| 1.7.2.1.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 53.952.900,00 | - | 59.289.835,00 | - | 61.643.591,31 | - | 64.958.642,70 | - | 239.844.969,01 | |
| 1.7.2.1.01.00.00.00 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO | 24.200.000,00 | - | 25.787.001,00 | - | 27.592.090,00 | - | 29.523.536,30 | - | 107.102.627,30 | |
| 1.7.2.1.01.02.00.00 | COTA-PARTE DO FPM | 24.000.000,00 | - | 25.680.001,00 | - | 27.477.600,00 | - | 29.401.032,00 | - | 106.558.633,00 | |
| 1.7.2.1.01.05.00.00 | COTA-PARTE DO ITR | 100.000,00 | - | 107.000,00 | - | 114.490,00 | - | 122.504,30 | - | 443.994,30 | |
| 1.7.2.1.01.99.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS | 100.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | 100.000,00 | |
| 1.7.2.1.22.00.00.00 | TRANSF.COMP.FINANC.P/EXPLORAÇÃO REC.NAT. | 231.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | 231.000,00 | |
| 1.7.2.1.33.00.00.00 | TRANSF.REC.DO SUS-REPASSES FUNDO A FUNDO | 27.000.000,00 | - | 30.569.001,00 | - | 30.912.300,00 | - | 32.076.161,00 | - | 120.557.462,00 | |
| 1.7.2.1.34.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS | 309.300,00 | - | - | - | - | - | - | - | 309.300,00 | |
| 1.7.2.1.35.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE | 1.461.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | 1.461.000,00 | |
| 1.7.2.1.36.00.00.00 | TRANSF.FINANC.ICMS DESONERAÇÃO L.C.87/96 | 300.000,00 | - | 321.000,00 | - | 343.470,00 | - | 367.512,90 | - | 1.331.982,90 | |
| 1.7.2.1.99.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 451.600,00 | - | 2.612.833,00 | - | 2.795.731,31 | - | 2.991.432,50 | - | 8.851.596,81 | |
| 1.7.2.2.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 29.450.000,00 | - | 31.244.000,00 | - | 33.431.080,00 | - | 35.771.255,60 | - | 129.896.335,60 | |
| 1.7.2.2.01.00.00.00 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS | 29.414.000,00 | - | 31.244.000,00 | - | 33.431.080,00 | - | 35.771.255,60 | - | 129.860.335,60 | |
| 1.7.2.2.01.01.00.00 | COTA-PARTE DO ICMS | 23.000.000,00 | - | 24.610.000,00 | - | 26.332.700,00 | - | 28.175.989,00 | - | 102.118.689,00 | |
| 1.7.2.2.01.02.00.00 | COTA-PARTE DO IPVA | 5.700.000,00 | - | 6.099.000,00 | - | 6.525.930,00 | - | 6.982.745,10 | - | 25.307.675,10 | |
| 1.7.2.2.01.04.00.00 | COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO | 500.000,00 | - | 535.000,00 | - | 572.450,00 | - | 612.521,50 | - | 2.219.971,50 | |
| 1.7.2.2.01.13.00.00 | COTA-PARTE DA CIDE | 214.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | 214.000,00 | |
| 1.7.2.2.22.00.00.00 | TRANSF.COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANC.25% | 3.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | 3.000,00 | |
| 1.7.2.2.22.30.00.00 | COTA-PARTE ROYALTIES-COMP.F.P/PROD.PETR. | 3.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | 3.000,00 | |
| 1.7.2.2.33.00.00.00 | TRANSF.REC.EST.P/PROGR.SAÚDE-REP.FUNDO A | 33.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | 33.000,00 | |
| 1.7.2.2.33.02.00.00 | Programa Saúde da Família Estadual | 33.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | 33.000,00 | |
| 1.7.2.4.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS | 12.200.000,00 | - | 13.054.000,00 | - | 13.967.780,00 | - | 14.945.524,60 | - | 54.167.304,60 | |
| 1.7.2.4.01.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF | 12.200.000,00 | - | 13.054.000,00 | - | 13.967.780,00 | - | 14.945.524,60 | - | 54.167.304,60 | |
| 1.7.3.0.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 50.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | 50.000,00 | |
| 1.7.3.0.00.99.00.00 | OUTRAS TRANSF. DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 50.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | 50.000,00 | |

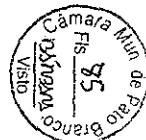
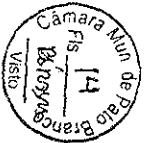


Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Especificação | | Receitas Previstas | | | | | | | | Total | |
|-----------------------------------|---|-----------------------|----------|-----------------------|----------|-----------------------|----------|-----------------------|----------|-----------------------|--|
| | | 2010 | | 2011 | | 2012 | | 2013 | | | |
| | | Direta | Indireta | Direta | Indireta | Direta | Indireta | Direta | Indireta | | |
| 1.7.3.00.99.01.00 | Doações ao FIA Criança e Adolescente | 50.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | 50.000,00 | |
| 1.7.6.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS | 114.700,00 | - | 428.000,00 | - | 457.960,00 | - | 490.017,20 | - | 1.490.677,20 | |
| 1.9.0.00.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 12.550.670,00 | - | 6.704.710,95 | - | 7.174.040,72 | - | 7.676.223,57 | - | 34.105.645,24 | |
| 1.9.1.00.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA | 1.740.000,00 | - | 267.500,00 | - | 286.225,00 | - | 306.260,75 | - | 2.599.985,75 | |
| 1.9.2.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 230.000,00 | - | 128.400,00 | - | 137.388,00 | - | 147.006,16 | - | 642.793,16 | |
| 1.9.3.00.00.00.00 | RECEITA DA DIVIDA ATIVA | 9.585.370,00 | - | 5.452.810,95 | - | 5.834.507,72 | - | 6.242.923,26 | - | 27.115.611,93 | |
| 1.9.3.1.00.00.00.00 | RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | 9.585.370,00 | - | 5.452.810,95 | - | 5.834.507,72 | - | 6.242.923,26 | - | 27.115.611,93 | |
| 1.9.9.00.00.00.00 | RECEITAS DIVERSAS | 995.300,00 | - | 856.000,00 | - | 915.920,00 | - | 980.034,40 | - | 3.747.254,40 | |
| Receitas de capital | | | | | | | | | | | |
| 2.0.0.00.00.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL | 100.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | 100.000,00 | |
| 2.2.0.00.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS | 100.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | 100.000,00 | |
| 2.2.1.00.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 100.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | 100.000,00 | |
| Total de receitas | | 133.127.285,00 | - | 136.199.401,00 | - | 143.936.828,00 | - | 153.012.405,96 | - | 566.275.919,96 | |
| Deduções da receita | | | | | | | | | | | |
| Restituição | | 10.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | 10.000,00 | |
| 1.1.1.2.02.00.00.00 | IPTU | 10.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | 10.000,00 | |
| Descontos Concedidos | | 10.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | 10.000,00 | |
| 1.1.1.2.02.00.00.00 | IPTU | 10.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | 10.000,00 | |
| FUNDEB | | 10.720.000,00 | - | 11.470.400,00 | - | 12.273.328,00 | - | 13.132.460,96 | - | 47.596.188,96 | |
| 1.7.2.1.01.02.00.00 | COTA-PARTE DO FPM | 4.800.000,00 | - | 5.136.000,00 | - | 5.495.520,00 | - | 5.880.206,40 | - | 21.311.726,40 | |
| 1.7.2.1.01.05.00.00 | COTA-PARTE DO ITR | 20.000,00 | - | 21.400,00 | - | 22.898,00 | - | 24.500,86 | - | 88.798,86 | |
| 1.7.2.1.36.00.00.00 | TRANSF.FINANC. ICMS DESONERAÇÃO L.C.87/96 | 60.000,00 | - | 64.200,00 | - | 68.694,00 | - | 73.502,58 | - | 266.396,58 | |
| 1.7.2.2.01.01.00.00 | COTA-PARTE DO ICMS | 4.600.000,00 | - | 4.922.000,00 | - | 5.266.540,00 | - | 5.635.197,80 | - | 20.423.737,80 | |
| 1.7.2.2.01.02.00.00 | COTA-PARTE DO IPVA | 1.140.000,00 | - | 1.219.800,00 | - | 1.305.186,00 | - | 1.396.549,02 | - | 5.061.535,02 | |
| 1.7.2.2.01.04.00.00 | COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO | 100.000,00 | - | 107.000,00 | - | 114.490,00 | - | 122.504,30 | - | 443.994,30 | |
| Total das Deduções | | 10.740.000,00 | - | 11.470.400,00 | - | 12.273.328,00 | - | 13.132.460,96 | - | 47.616.188,96 | |
| Total Líquido das Receitas | | 122.387.285,00 | - | 124.729.001,00 | - | 131.663.500,00 | - | 139.879.945,00 | - | 518.659.731,00 | |



TOTAL DAS RECEITAS

| ESPECIFICAÇÃO - Portaria STN 248/2003 | PREVISÃO | | |
|--|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| | 2009 | 2010 | 2011 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 91.448.349,00 | 133.127.285,00 | 136.199.401,00 |
| Receitas Tributárias | 13.165.000,00 | 20.116.000,00 | 20.296.830,00 |
| Impostos | 10.565.000,00 | 16.420.000,00 | 16.342.110,00 |
| Taxes | 2.500.000,00 | 3.596.000,00 | 3.847.720,00 |
| Contribuição de Melhoria | 100.000,00 | 100.000,00 | 107.000,00 |
| Receitas de Contribuições | 2.230.500,00 | 2.878.215,00 | 2.919.190,05 |
| Contribuições Sociais | 25.600,00 | 150.000,00 | 358.863,00 |
| Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio | - | - | - |
| Contribuição de Servidor Ativo Civil | - | - | - |
| Contribuição de Servidor Ativo Militar | - | - | - |
| Contribuição de Servidor Inativo Civil | - | - | - |
| Contribuição de Servidor Inativo Militar | - | - | - |
| Contribuição de Pensionista Civil | - | - | - |
| Contribuição de Pensionista Militar | - | - | - |
| Contribuições Previdenciárias do Regime Geral | - | - | - |
| Compensação Previdenciária entre Regime Geral e os RPPS | - | - | - |
| Outras Contribuições Previdenciárias | 25.500,00 | 150.000,00 | 358.863,00 |
| Contribuições Econômicas | 2.205.000,00 | 2.728.215,00 | 2.560.327,05 |
| Receita Patrimonial Líquida | 418.950,00 | 933.000,00 | 998.310,00 |
| Receita Patrimonial | 418.950,00 | 933.000,00 | 998.310,00 |
| Receitas Imobiliárias | 157.500,00 | 200.000,00 | 400.310,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 261.450,00 | 733.000,00 | 598.000,00 |
| Receitas de Concessões e Permissões | - | - | - |
| Correrpasões Financeiras | - | - | - |
| Outras Receitas Patrimoniais | - | - | - |
| (-) Aplicações Financeiras | - | - | - |
| Receita Agropecuária | - | - | - |
| Receita Industrial | - | - | - |
| Receita de Serviços | 800.000,00 | 931.800,00 | 997.026,00 |
| Transferências Correntes | 69.060.814,00 | 95.717.600,00 | 104.283.334,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 68.905.814,00 | 95.602.900,00 | 103.855.334,00 |
| Transferências da União | 37.000.000,00 | 53.952.900,00 | 59.289.834,00 |
| Participações na Receita da União | 37.000.000,00 | 53.952.900,00 | 59.289.834,00 |
| Demais Transferências da União | - | - | - |
| Transferências dos Estados | 25.639.729,00 | 29.450.000,00 | 31.511.500,00 |
| Participações na Receita do Estado | 25.639.729,00 | 29.450.000,00 | 31.511.500,00 |
| Outras Receitas do Estado | - | - | - |
| Demais Transferências do Estado | - | - | - |
| Transferências dos Municípios | 6.266.085,00 | 12.200.000,00 | 13.054.000,00 |
| Transferências do FUNDEF | 6.266.085,00 | 12.200.000,00 | 13.054.000,00 |
| Transferências Instituições Privadas | - | - | - |
| Transferências do Exterior | - | - | - |
| Transferências de Pessoas | - | - | - |
| Transferências de Convênios | 155.000,00 | 114.700,00 | 428.000,00 |
| Demais Transferências Correntes | - | - | - |
| Outras Receitas Correntes | 5.773.085,00 | 12.550.670,00 | 6.704.710,95 |
| Multas e Juros de Mora | 250.000,00 | 1.740.000,00 | 267.500,00 |
| Indenizações e Restituições | 7.000,00 | 230.000,00 | 128.400,00 |
| Receita da Dívida Ativa | 5.096.085,00 | 9.585.370,00 | 5.452.810,95 |
| Receita da Dívida Ativa Tributária | 5.096.085,00 | 9.585.370,00 | 5.452.810,95 |
| Receita da Dívida Ativa Não Tributária | - | - | - |
| Receitas Diversas | 420.000,00 | 995.300,00 | 856.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 100.000,00 | 100.000,00 | - |
| Operações de Crédito (III) | - | - | - |
| Alienação de Bens (IV) | 100.000,00 | 100.000,00 | - |
| Amortização de Empréstimos (V) | - | - | - |
| Transferências de Capital | - | - | - |
| Transferências Intergovernamentais | - | - | - |
| Transferências Instituições Privadas | - | - | - |
| Transferências do Exterior | - | - | - |
| Transferências de Pessoas | - | - | - |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | - | - | - |
| Transferências de Convênios | - | - | - |
| Transferências para o Combate à Fome | - | - | - |
| Outras Receitas de Capital | - | - | - |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | - | - | - |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 91.448.349,00 | 133.127.285,00 | 136.199.401,00 |
| TOTAL | 91.548.349,00 | 133.227.285,00 | 136.199.401,00 |

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças

NOTA EXPLICATIVA: Esse quadro visa demonstrar o total da receita prevista, para tanto, deve-se considerar as seguintes deduções para formação do FUNDEB em cada exercício: 2010: R\$ 10.740.000,00; 2011: R\$ 11.470.400,00.





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Ofício nº 778/2009

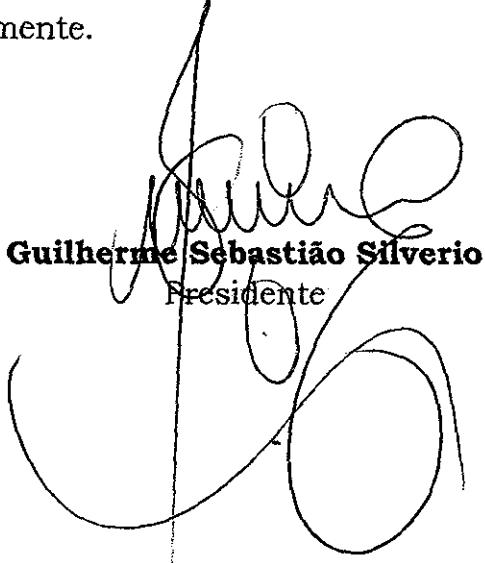
Pato Branco, 18 de dezembro de 2009.

Senhor Prefeito:

Enviamos cópia do **PROJETO DE LEI Nº 227/2009, MENSAGEM Nº 175/2009**, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2010, devidamente aprovado por este Legislativo, **com emendas**, nas sessões extraordinárias realizadas nos dias 15 e 18 de dezembro de 2009.

Encaminhamos fotocópia das emendas aprovadas, paginadas de 1 a 36, as quais deverão ser incorporadas ao Anexo do presente projeto de lei.

Atenciosamente.


Guilherme Sebastião Silverio
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Roberto Viganó
Prefeito Municipal
Pato Branco – Paraná



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 227/2009

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pato Branco, para o exercício financeiro de 2010.

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2010, nos termos do art. 165 parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal L.C. nº 101/00 e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

- I – o orçamento fiscal;
- II – o orçamento da Companhia de Mineração de Pato Branco.

SEÇÃO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita total estimada compreende os orçamentos mencionados nos incisos I e II do artigo anterior, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 122.387.285,00 (cento e vinte e dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

§ 1º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE PATO BRANCO.

1.1. RECEITAS CORRENTES

| | |
|----------------------------------|---------------------------|
| Receita Tributária..... | 20.116.000,00 |
| Receita de Contribuições..... | 2.728.215,00 |
| Receita Patrimonial..... | 933.000,00 |
| Receita de Serviços..... | 931.800,00 |
| Transferências Correntes..... | 95.767.600,00 |
| Outras Receitas Correntes..... | 12.550.670,00 |
| (-) Dedução – Restituições..... | -10.000,00 |
| (-) Dedução-Descontos Concedidos | -10.000,00 |
| (-) Dedução para o FUNDEF..... | -10.720.000,00 |
| SOMA..... | 122.287.285,00 |

1.2. RECEITAS DE CAPITAL

| | |
|-----------------------|---------------------------|
| Alienação de Bens | 100.000,00 |
| SOMA..... | 100.000,00 |
| TOTAL..... | 122.387.285,00 |

W



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Mun de Pato Branco
Fis 89
Dircom
Visto

§ 2º A legislação e os resumos das receitas estão demonstrados na forma do que dispõe o Anexo I.

SEÇÃO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º As despesas do Orçamento Fiscal, do Município de Pato Branco e da Companhia de Mineração de Pato Branco, estão fixadas em R\$ 122.387.285,00 (cento e vinte e dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

| | |
|---|-----------------------|
| I – o orçamento fiscal..... | 122.187.285,00 |
| II – o orçamento da Companhia de Mineração de Pato Branco | 200.000,00 |
| TOTAL..... | 122.387.285,00 |

Art. 4º O resumo geral da despesa será demonstrado na forma do Anexo II.

SEÇÃO III DAS CORREÇÕES DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º As receitas estão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2009 (base de correção relativa a 30 de junho de 2009).

§ 1º As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras estão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2009.

§ 2º Os valores das receitas e despesas poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerado no período de julho (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.

§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

SEÇÃO IV DAS AUTORIZAÇÕES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E AJUSTES NAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado, no que lhe cabe a, no decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio, destinar os recursos estabelecidos no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.201/09, programados na dotação orçamentária 05.06.99.9999999.2.999, elemento de despesa 9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência, à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais e os consignados no elemento de despesa 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência, à abertura de créditos adicionais, atendidas as formas estabelecidas na forma do artigo 7º, desta lei.

Art. 7º Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do total do orçamento, por meio

Am



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

de ato próprio, na medida das necessidades, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2010, no que couber:

I – Por meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programadas em outras despesas correntes e de capital custeadas com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como compensação entre fontes de recurso no mesmo Projeto ou Atividade.

II - As autorizações contempladas neste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e as programações orçamentárias dos fundos e do órgão da administração indireta.

III – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF.

Art. 8º Fica Poder Legislativo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2010, até o limite de 20% (vinte por cento) do total do seu orçamento, através da abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos orçamentários para atender despesas com publicidade de serviços, obras e campanhas, programação financeira – 3.3.90.39.88, até o limite de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) anuais.

Art. 10. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação da receita dependem de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

SEÇÃO V DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA

Art. 11. O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal nº 3.201/09 podendo, para tanto, realizar operações de crédito por antecipação da receita, observadas às normas legais vigentes.

Art. 12. No prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da presente Lei, o Poder Executivo estabelecerá a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso.

SEÇÃO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. A Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação da Lei Orçamentária, disponibilizará e encaminhará à Câmara Municipal, os Quadros de Detalhamento de Despesa, especificando, por projeto/atividade, os elementos de despesa e os respectivos desdobramentos dos orçamentos Fiscal e próprio da Companhia de Mineração de Pato Branco S.A.



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Art. 14. A compatibilidade da programação orçamentária com as metas financeiras definidas na Lei nº 3.201/09 esta demonstrada no Anexo III;

Art. 15. A relação dos precatórios judiciais apresentados até o dia 1º de julho do corrente exercício, cuja programação esta orçada na dotação 05.06.28.843.0016.0.002 elemento de despesa 46.90.91 para os precatórios inscritos em dívida fundada e 05.06.28.846.0016.0.003 elemento de despesa 31.90.91 esta demonstrada no Anexo IV.

Art. 16. As origens e aplicações dos recursos seguridade social destinadas ao atendimento dos serviços da saúde, previdência e assistência social, cujo detalhamento constará das programações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Assistência Social, estão sintetizadas nos Anexos V, VI e VII.

Art. 17. Esta Lei contempla recursos para concessão de auxílios, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo e agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º. Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º. Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 3º. Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, serviços e auxílios funerários e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados por meio de lei específica.

§ 4º. Ficam vedadas emendas e alterações a presente Lei, que identifiquem instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2010.



DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2009 | ANO XXIV | NÚMERO 4770 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.307, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pato Branco, para o exercício financeiro de 2010.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2010, nos termos do art. 169, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal L.C. nº 101/00 e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

II – o orçamento fiscal;

III – o pagamento da Companhia de Mineração de Pato Branco.

Art. 2º A estimativa da receita é a seguinte:

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita total estimada compreende os orçamentos mencionados nos incisos I e II do artigo anterior, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 122.387.285,00 (cento e vinte e dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

S.º 1º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE PATO BRANCO.

1.1. RECEITAS CORRENTES

| | |
|--|-----------------------|
| Receita Tributária..... | 19.822.000,00 |
| Receita de Contribuições..... | 2.728.215,00 |
| Receita Patrimonial..... | 933.000,00 |
| Transferências Correntes..... | 1.225.800,00 |
| Outras Receitas Correntes..... | 95.767.600,00 |
| (-) Desconto – Restituições..... | -10.000,00 |
| (-) Desconto – Descontos Concedidos..... | -10.000,00 |
| (-) Desconto para o FUNDEP..... | -10.720.000,00 |
| SOMA..... | 122.387.285,00 |

1.2. RECEITAS DE CAPITAL

| | |
|------------------------|-----------------------|
| Alienação de Bens..... | 100.000,00 |
| SOMA..... | 100.000,00 |
| TOTAL..... | 122.387.285,00 |

S.º 2º A legislação e os resumos das receitas estão demonstrados na forma do que dispõe o Anexo I.

SEÇÃO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º As despesas do Orçamento Fiscal, do Município de Pato Branco e da Companhia de Mineração de Pato Branco, estão fixadas em R\$ 122.387.285,00 (cento e vinte e dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

| | |
|--|-----------------------|
| I – o orçamento fiscal..... | 122.187.285,00 |
| II – o orçamento da Companhia de Mineração de Pato Branco..... | 200.000,00 |
| TOTAL..... | 122.387.285,00 |

Art. 4º O resumo geral da despesa será demonstrado na forma do Anexo II.

SEÇÃO III

DAS CORREÇÕES DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º As receitas estão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2009 (base de correção relativa a 30 de junho de 2008).

S.º 1º As despesas cestarias, com financiamentos em moedas estrangeiras estão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2009.

S.º 2º Os valores das receitas e despesas poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerado o período de julho (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.

S.º 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, cópia do orçamento anual devolutivamente corrigido.

SEÇÃO IV

DAS AUTORIZAÇÕES PARA ABERTURA DE CREDITS ADICIONAIS E AJUSTES NAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado, no que não cabe a, no decorso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio, destinar os recursos estabelecidos no Art. 5º da Lei Municipal nº. 3.201/09, programados na datação orçamentária 05.06.99 9999999.2.999, elemento de despesa 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência, à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais e os consignados no elemento de despesa 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência, à abertura de créditos adicionais, através as formas estabelecidas na forma do artigo 7º, desta lei.

Art. 7º – Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas fiscais e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do total do orçamento, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, a alterar a programação orçamentária feita para o exercício de 2010, no que couber.

I – Por meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeadas com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como compensação entre fontes de recurso no mesmo Projeto ou Alívio.

II – As autorizações contempladas neste artigo são extensivas a dotações orçamentárias condecoradas ao Poder Legislativo e as programações orçamentárias dos fundos e do órgão de administração indireta.

III – A transferir, remanecer, ou transferir, total ou parcialmente, recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF.

Art. 8º Fica Poder Legislativo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2010, até o limite de 20% (vinte por cento) do total do seu orçamento, através da abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos orçamentários para atender despesas com publicidade de serviços, obras e campanhas, programação financeira – 3.3.90.30.88, até o limite de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) anuais.

Art. 10. A contratação, promessa e composição de dívidas confessadas, de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação da receita dependem de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA

Art. 11. O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os despendos compatíveis com o comportamento da Receita, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

e da Lei Municipal nº 3.201/09, podendo, para tanto, realizar operações de crédito por antecipação da receita, observadas as normas legais vigentes.

Art. 12. No prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da presente Lei, o Poder Executivo estabelecerá a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso.

SEÇÃO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. A Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação da Lei Orçamentária, disponibilizará e encaminhará à Câmara Municipal, os Quadros de Detalhamento de Despesa, especificando, por projeto/atividade, os elementos de despesa e os respectivos desdobramentos dos orçamentos Fiscal e próprio da Companhia de Mineração de Pato Branco S.A.

Art. 14. A compatibilidade da programação orçamentária com as metas financeiras definidas na Lei 3.201/09 está demonstrada no Anexo II.

Art. 15. A relação dos precatórios judiciais apresentados até o dia 1º de julho do corrente exercício, cuja programação está circulada na datação 05.06.28.843.0016.0.002 elemento de despesa 46.90.91, para os precatórios inscritos, em dívida fundada e 05.06.28.846.0016.0.003 elemento de despesa 31.90.91 está demonstrada no Anexo IV.

Art. 16. As origens e aplicações dos recursos seguridade social destinadas ao atendimento dos serviços da saúde, previdência e assistência social, cujo detalhamento constará das programações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Assistência Social, estão sintetizadas nos Anexos V, VI e VII.

Art. 17. Esta Lei contempla recursos para concessão de auxílios, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo e agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

S.º 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas físicas e jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizativa específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.

S.º 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

S.º 3º Os programas de assistência social que contemplam fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, serviços e auxílios funerários e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados por meio de lei específica.

S.º 4º Ficam vedadas emendas e alterações a presente Lei, que identifiquem instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 28 de dezembro de 2009.

DANIEL GATTANI

Prefeito Municipal em Exercício



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 227/2009

MENSAGEM Nº: 175/2009

RECEBIDA EM: 30 de setembro de 2009

Nº DO PROJETO: 227/2009

SÚMULA: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2010.

(Lei Orçamentária Anual – LOA – Orçamento 2010 – Proposta Orçamentária. No valor de R\$ 122.387.285,00).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 30 de setembro de 2009

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 11 de novembro de 2009

RELATOR: Valmir Tasca - DEM

AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM: 23 de novembro de 2009.

VOTAÇÃO SIMPLES

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2009, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 15 de dezembro de 2009

Aprovado com 9 (nove) votos, com emendas.

Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PR, Claudemir Zanco – PPS, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cesar Pollonio Machado – PMDB.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2009, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 18 de dezembro de 2009

Aprovado com 7 (sete) votos e 2 (duas) ausências.

Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PR, Laurindo Cesa – PSDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cesar Pollonio Machado – PMDB.

Ausentes, os vereadores: Claudemir Zanco – PPS e Luiz Augusto Silva – DEM.

Aprovado com emendas de autoria dos vereadores.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 18 de dezembro de 2009

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 778/2009

Lei nº 3307, de 28 de dezembro de 2009

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 4770, do dia 30 de dezembro de 2009